ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$[illegible]
Por seis mezes . . . 16$[illegible]
Por trez mezes . . . 9$00
Numero avulso atrazado. . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 8.

ANNO LXXVI — Sexta feira 23 de Novembro de 1900 — NUMERO 260

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 22 de Novembro.

Terminou hoje pela madrugada a primeira parte do jury dos conspiradores monarchicos, sendo absolvido unanimemente o conselheiro Andrade Figueira.

O procurador geral da Republica appellou da decisão do jury.

A concurrencia foi enorme, sendo ao fim muito abraçado o conselheiro Figueira.

Occuparam a tribuna da defeza os Drs. Candido Mendes, Isaias de Mello, Candido d'Oliveira, Visconde de Ouro Preto, Alberto Carvalho, Barros Silva e Pinto Lima.

— No Senado tratou-se, em reunião, das eleições do Pará.

— Na Camara votou-se a prorogação dos trabalhos até 20 de Dezembro.

— Hontem deu-se um caso de peste bubonica.

A hygiene publica está desinfectando rigorosamente os domicilios em que se dão casos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

O Jogo

Tem se desenvolvido com espantosa rapidez, n'estes dois ultimos annos a jogatina n'este Estado, com especialidade o jogo denominado *de bicho*.

Já não é sómente aqui na capital: em todos os municipios do interior, em todas as localidades, ainda mesmo as menores, encontra-se o jogo de bicho, imperando com franqueza, servindo de vehiculo á toda sorte de vicios e implantando a corrupção no espirito dos infelizes que deixam-se attrahir, possuidos talvez de ambiciosos sonhos.

Em tratando-se de assumpto d'esta natureza não falta quem diga que o jogo não é obrigatorio, e todos aquelles que á elle entregam-se procedem voluntariamente; mas é preciso ponderar que todos nós vivemos sob o dominio e a tutela da lei cujos representantes e executores têm por obrigação velar pela nossa educação moral.

O jogo, previsto no nosso codigo penal, é prohibido, portanto, legalmente, justamente com o fim de evitar alguns males a sociedade, não só sob o ponto de vista moral, como material.

A' policia compete a fiscalisação d'essa disposição legal que importa a garantia dos nossos mais sagrados interesses, e, entretanto, pena é que presentemente tal fiscalisação seja tão improficua ou tão nulla que seus effeitos não se façam absolutamente sentir

Ahi temos, para prova, centenas de estabelecimentos em todas as ruas da capital e dos outros municipios, que com ostentação sustentam-se exclusivamente, explorando a bolça do povo, por meio do jogo de bicho, da roléta, da banca franceza e diversos muitos jogos.

Não nos passa pela mente de forma alguma, dirigir accusações a esta ou aquella autoridade, mesmo porque sabemos que o facto de que tratamos é quasi inteiramente devido ás difficuldades creadas pelo mechanismo policial, em virtude do qual infelizmente não ha autoridade autonoma.

Mas, seja como fôr, é preciso que inaugure-se um meio de evitar a continuação de semelhante vicio que occasiona fatalmente muitos outros e quasi sempre conduz a victima á pratica das mais ignobeis acções.

Diariamente temos assistido a derrocada moral de homens outr'ora merecedores de consideração e que agora, deixando-se arrastar na onda viciosa da jogatina marcham até para as barras dos tribunaes

A policia, na qual temos confiança absoluta, deve consagrar toda a attenção ao descalabro da jogatina que assoberba-nos

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado no dia 6 de Setembro de 1900

Officios:

Ao Sr. Antonio Roberto de Vasconcellos, delegado fiscal interino do Thesouro Federal — Accuso o recebimento do vosso officio sob n. 5, de 2[illegible] de Agosto proximo findo, pelo qual vos dignastes dar-me conhecimento antes de qualquer outro procedimento, do conteúdo da ordem que recebestes e me remettestes, por cópia, da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, sob n. 112, de 7 do mesmo mez de Agosto.

Agradeço a delicadeza e attenção do vosso procedimento tanto mais quanto não teve igual a Directoria do Contencioso do Thesouro Federal que sem ter anteriormente esgotado o meio, aliás vulgar, do pedido de pagamento, mandou que promovesse contra a Fazenda Publica deste Estado a cobrança executiva, facto virgem na Administração da Republica, da quantia de vinte e nove contos, novecentos e quatorze mil cento e sessenta (29:914$160) para pagamento da correspondencia telegraphica, constante da conta expedida pela Contadoria Geral dos Telegraphos, e referentes aos exercicios de 1895 a 1897.

Para responder-vos precisei de informações que só agora me foram fornecidas e me habilitam a dizer-vos que estou autorisado a pagar da quantia reclamada a importancia de dezesete contos, tresentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e sete réis (17:369$727) que em tempo foi escripturada e incluida no quadro da divida de exercicios findos, por ter votado o Congresso Legislativo do Estado verba para o pagamento correspondente.

Quanto ao restante para completar o *quantum* de 29:914$160 que se cobra, cumpre-me mandar escripturar, depois de feitas as devidas conferencias, e solicitar do mesmo Congresso, em sua reunião do anno proximo, o necessario credito.

Pelo que fica dito, procedereis como vos parecer mais conveniente, ou mandando receber do Thesouro do Estado a quantia de 17:369$727, já escripturada e para a qual foi concedido credito, aguardando-vos para receber o restante quando o Congresso votar a verba, ou promovendo desde logo a cobrança executiva ordenada.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Pela verba do art. 2º § 3º n. 4 do orçamento vigente, mandai pagar a quantia de dezesete contos, tresentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e sete réis (17:369$727) constante da relação annexa dos debitos escripturados, e bem assim escripturar para opportuno pagamento, a de doze contos, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e tres réis (12:544$433), afim de ser, por completo, indemnisada a importancia de vinte e nove contos, novecentos e quatorze mil, cento e sessenta (29:914$160) devida pelo serviço de correspondencia telegraphica, effectuado por conta do Estado nos exercicios de 1895 a 1897, como consta do processado junto e em que o Sr. Delegado Fiscal interino do Thesouro Federal traz ao meu conhecimento a ordem n. 112 de 7 de Agosto findo, da Directoria do Contencioso do mesmo Thesouro, determinando que, contra a Fazenda Publica do Estado, promovesse a cobrança executivamente.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr Governador do Estado

Officios:

Ao Juiz de Direito de Jaboatão — Tendo o sentenciado Manoel Severino do Nascimento, actualmente recolhido ao Presidio de Fernando de Noronha declarado já haver cumprido a pena de 2 annos e 11 mezes de prisão simples que lhe foi imposta por decisão do Jury de Muribeca e não existindo no Juizo do 2º districto criminal da capital a guia de sentença por meio da qual se possa conhecer da veracidade de tal allegação, recommendo vos que me informeis a respeito, remettendo-me aquelle documento.

— Ao Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda — Pela consignação votada no art. 2º § 1º n. 77 do orçamento vigente mandai pagar a Manoel Tavares de Souza a quantia de 30$, que lhe é devida pelo serviço de que se encarregou, em virtude de autorisação competente, de limpeza das salas em que funcciona a Secretaria da Justiça e Negocios Interiores do Estado.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Substituto do Procurador Geral do Estado — O Exm Sr Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, conforme pedistes, em officio n. 41, de 3 do corrente, a petição, em original, com documentos do Bacharel Manoel do Nascimento Pontes, pedindo perdão da pena a que foi condemnado, e por cópia de informações prestadas em Setembro de 1892 e Janeiro de 1893 pelo então Procurador Geral do Estado e pelo Presidente do Superior Tribunal, bem como do decreto do Governador do Estado, concedendo ao referido Bacharel o perdão do resto da pena de prisão cellular que lhe foi imposta.

Deixo de enviar vos a certidão do processo respectivo, por estar encadernada em grosso volume.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1900.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 238, de 4 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2º § 3 n. 14, do orçamento vigente ao 2º sargento do 2º batalhão de infanteria, Numeriano Gomes de Sá Novaes a quantia de 17$320, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em Leopoldina, no periodo de Abril a Junho do anno passado

— Ao mesmo — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 23 de 5 do corrente mandai pagar, pela verba do art. 1º § 1º n. 12 do orçamento em liquidação, á Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, a quantia de 93$[illegible], proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, no trimestre de Abril a Junho ultimo, e escripturar, para lhe ser opportunamente paga, a de 1$[illegible], visto achar-se esgotada a respectiva verba, para o que vos envio os documentos que acompanharam o mesmo officio.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr Dr. Governador do Estado, do dia 1[illegible] de Setembro de 1900

Acto:

O Governador do Estado resolve exonerar o cidadão Manoel Cavalcante de Albuquerque Wanderley, do cargo de delegado de ensino da cidade de Nazareth, por não ter até esta data assumido o respectivo exercicio, e nomear para o referido logar o cidadão Victor Vieira de Mello

Fizeram se as devidas communicações.

Srs. Presidente e Membros da Associação do 4º Centenario do Descobrimento do Brasil — Communico-vos que, pelo Conselho Municipal da cidade de Nazaret, me foi participado em officio de 5 do corrente, ter na mesma data remettido ao thesoureiro dessa Associação a quantia de duzentos mil réis para o fim indicado na circular de 31 de Maio do corrente anno.

— Ao mesmo — Communico-vos que pelo prefeito do municipio de Taquaretinga, me foi participado em officio de 3 do corrente, ter na mesma data remettido a essa Associação a quantia de duzentos mil réis para o fim indicado na circular de 31 de Maio deste anno.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr Governador do Estado, do dia 21 de Novembro de 1900.

Bacharel Irineu Leitão Pessôa de Albuquerque, promotor publico de Flores, pedindo prorogação por 90 dias da licença que lhe foi concedida com ordenado em [illegible]0 de Julho ultimo, visto continuar doente — Como requer.

Guimarães Braga & C, pedindo pagamento dos artigos constantes da conta inclusa, fornecidos para a enfermaria da Casa de Detenção na importancia de.... 148$00. — Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

Os mesmos, pedindo pagamento da quantia de 1:380$0 proveniente de artigos constantes da factura inclusa, fornecidos para a enfermaria da Casa de Detenção. — Informe o Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Laurentino de Oliveira, vulgo Antonio Hylario sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. — Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Bom Conselho, mandando juntar a certidão do processo e da data da prisão.

João Simão dos Prazeres Ribeiro, sentenciado, pedindo perdão. Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Páo d'Alho, mandando juntar a certidão do processo.

João Francisco da Silva Sitonio, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de ... 285$00 despendida com o fornecimento aos presos pobres da cadeia de Flores, relativamente ao mez de Agosto findo — Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Silvino da Silva, sentenciado, requerendo certidão. — Entregue se por intermedio do Dr. Chefe de Policia, a certidão junta.

Synesio Bezerra Cavalcante Junior pedindo pagamento da quantia de 370$000, já escripturada, proveniente do fornecimento que fez aos presos pobres da cadeia de Pesqueira — Aguarde credito.

Manoel Ignacio da Silva, sentenciado, pedindo providencias no sentido de fazer subir os autos do seu processo em grão de appellação ao Superior Tribunal de Justiça — O supplicante não appellou da sentença condemnatoria, segundo consta da certidão passada pelo escrivão do jury e a qual se refere o juiz de direito em officio de 13 deste mez.

José Luiz de Almeida, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. — Informe o Sr Dr. Juiz de direito do municipio de Agua Preta.

João Francisco de Carvalho, ex-praça do 1º corpo de policia pedindo que se lhe mande pagar a importancia de fardamento a que tem direito — Informe o Sr. coronel commandante da brigada policial

José Ferreira de Campos, proprietario da casa sita á rua de S. Miguel n. 64, freguezia dos Afogados pedindo pagamento da quantia de 12$000, proveniente de 3 mezes de aluguel da referida casa occupada pelo destacamento daquella freguezia, a contar de 30 de Junho a 30 de Setembro passado. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Novembro de 1900.

Carneiro de Souza & C, pedindo pagamento da quantia de 32$300 proveniente de fornecimento de objectos para Inspectoria de Hygiene. — Attendido nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 21 de Novembro de 1900

Barão de Pajeú, João Fernandes da Silva Mello, José Fulgencio Olliton da Cunha Guimarães & Valente, Antonio Luiz Martins Rosas. — Ao Exm. Sr. Dr Governador.

Henrique Rosêo Torres Campos, José Pedro Bandeira de Mello, Simão Chrisostomo de Souza — Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal

Maria Machado da Silva. — Certifique-se.

Maria Cavalcante de Albuquerque Faria, Manoel Fernandes Campos, Francisco Gomes de Araujo. — Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Rodolpho Layme. — Informe a Recebedoria.

Manoel Gomes Bezerra. — Entregue-se os documentos, ficando certidão

Toudella, Coronel Firmino Evaristo Ribeiro Varejão, Christovão Machado de Azevedo. — Ao porteiro para entregar ao interessado.

O protocolista,
Amaro A. Boudaux.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 21 de Novembro de 1900

Bezerra Cavalcante & Magalhães, Manoel Joaquim de Mattos, Bento José Correia, João José de Jesus Americo, Rossbach Brothers, Laurentino do Rego Barros, Anna dos Anjos Correia de Mello, J. Azevedo & C., Domingos da Silva Dias, Senhorinha Carolina da Silva, Luiz Antonio Ferreira, Hygina Honorata Jacome, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, José Gomes, Umbelino Dias do Sacramento, Maria Elespha Vieira da Silveira, Rodolpho Layme. Informe a 1ª secção.

Ferreira Rodrigues & C., Olinto Jardim & C 3 petições — Informe a 3ª secção

Carolina Pinto de Magalhães, Victor Eduardo Pardimene. — Certifique-se.

Manoel Colaço & C., Almeida & Irmão, Joaquim Gonçalves & C., Rodrigues Lima & C 4 petições, Olinto Jardim & C 4 petições. — Deferido afim de ser dada baixa solicitada, em vista da informação

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. — Apresente a escriptura de transmissão do proprietario afim de ser averbada nesta repartição.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

Repartição Central da Policia

2ª Secção — N. 253 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 2[illegible] de Novembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Avelino José de Sant'Anna, por crime de ferimento, José Alves da Silva, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Baptista da Silva, conhecido por «Manoel Penedo» e Jorge de Almeida Passos «vulgo «Bahia,» presos a bordo do vapor «Alagôas,» o primeiro como autor e o ultimo como cumplice da morte de João Paulino.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Ferreira de Lima e José Francisco Manaia, por motivo de jogos prohibidos.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Augusto Telles de Albuquerque, por embriaguez.

— O subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, communicou-me que, na rua de Luiz do Rego daquelle districto, o individuo de nome Ildefonso Castor de Almeida Dutra, armado de faca de ponta, ferio gravemente sua propria mulher Alexandrina de Sant'Anna,

Sobre o facto procede se de conformidade com a lei.

Pela mesma autoridade me foi participado que, no alludido dia em a rua da Miseria da referida subdelegacia os individuos de nomes José Joaquim da Paixão e José Alves, armados de faca de ponta, travaram lucta entre si, dando em resultado o primeiro sahir ferido.

O offendido foi transportado para o Hospital Pedro II e contra o delinquente que logrou evadir-se procede aquella autoridade as deligencias legaes.

Em a noite de 3 do corrente, na rua da Paz do municipio do Bonito, o individuo de nome Manoel Quintino Vieira, conhecido por [illegible], armado de cacete fez diversos ferimentos em Querino José Rodrigues.

Contra o delinquente que logrou evadir-se logo apoz a perpetração do crime, procede o delegado respectivo as deligencias de conformidade com a lei

— No dia 7 deste mez em o lugar Pontezinha do municipio do Cabo, os individuos José Luiz de Lima e Eustaquio Affonso dos Santos armados de faca de ponta, travaram lucta entre si, dando em resultado o ultimo sahir ferido.

O delegado respectivo procede as deligencias legaes contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto.

— Por officio datado de 15 de Outubro ultimo, communicou-me o delegado de policia do municipio de Granito que, evadio-se da cadeia de Leopoldina, por occasião da faxina, o criminoso de morte Pedro Alves de Alencar, vulgo Pedro Antero que ultimamente havia sido para alli transferido.

Sobre o facto procede-se de conformidade com a lei

— O capitão José Braz da Conceição e Silva, entrou em data de 20 do corrente no exercicio do cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio, na qualidade de 2º supplente.

Saúde e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Aberta a sessão de 30, á hora regimental e approvada a acta da anterior, o Sr. Alberto Gonçalves, 2º secretario leu um parecer da commissão de justiça e legislação, [illegible] a rejeição do *veto* do prefeito relativo á innovação do contracto da Companhia S. Christovão

Em seguida o Sr. Manoel de Queiroz commemorou o Senado ter dirigido ao presidente do Senado argentino um telegramma, agradecendo o acolhimento feito aos senadores brasileiros.

Passando-se depois á ordem do dia, foram sem debate encerradas, em 2ª discussão, e approvadas as seguintes proposições da Camara: n. 62 considerando [illegible] o emprestimo a que se refere a lei n. 270 de 31 de dezembro de 1894; n. 67, autorisando a concessão de seis mezes de licença ao amanuense da Bibliotheca Nacional, Manoel Eugenio Pereira Maia; e n. 68, concedendo a de um anno ao Dr. Agostinho José de Souza Lima, lente da Faculdade de Medicina.

As votações das duas ultimas d'essas proposições foram feitas por escrutinio secreto e deram, respectivamente, este resultado: 33 votos contra 2 e 34 contra 3.

Para as de ns. 62 e 68 foi concedida dispensa de interesticio, a requerimento dos Srs. L. Müller e A. Azeredo, e por isso ambas fazem parte da ordem do dia de hoje.

Seguio-se a discussão unica do parecer da commissão de Constituição e poderes, opinando pela rejeição do *veto* do prefeito relativo á elevação ao dobro do capital de loteria [illegible] do Santissimo Sacramento da Candelaria.

Iniciou o debate o Sr. Bernardo Ribeiro, que em longo discurso defendeu o *veto*, por entender que faltou ao Conselho Municipal competencia para conceder loterias, que só poderia fazer-se a lei organica do Districto lhe conferisse essa attribuição.

Respondeu-lhe o senador Alberto Gonçalves, que entende [illegible] acto do Conselho perfeitamente justificado, porque, embora não se ache claramente expressa na lei organica, essa attribuição já lhe foi reconhecida pelo Senado quando rejeitou o primeiro veto sobre este assumpto.

Apoiando a opinião do representante do Paraná, fallou ainda o Sr. Bernardo de Mendonça, que diz ter o Conselho tanta competencia para fazer concessões de loterias, quanto tem o Congresso, não obstante a Constituição não consagral-a positivamente. Esta nas suas attribuições [illegible].

Por ultimo Sr. Moraes Barros, manifesta-se de [illegible] com o Sr. Bernardo e faz diversas considerações condemnando [illegible].

Sendo já 4 [illegible] Sr. Manoel de Queiroz declarou [illegible] a discussão e suspendeu a sessão.

Camara dos Deputados

A 30 [illegible] deixou de haver sessão nesta Casa do Congresso, por não haver numero [illegible] até [illegible] hora depois do meio-dia, numero legal para a abertura.

A ordem do dia é a mesma.

ESTADOS DA UNIÃO

Norte

AMAZONAS

Datas até 6 do corrente.

Por decreto de 31 do mez findo, resolveu o governador do Estado suspender o funccionamento da imprensa official até ulterior deliberação.

Na mesma data e sobre tal fundamento foram demittidos os respectivos empregados a partir do dia [illegible]

— O Sr. Dr. Mario Pinto foi dispensado do logar de director da secretaria do Congresso.

— Por morte do Dr. Eduardo Ribeiro, a Convenção do Partido Republicano Federal acclamou chefe do mesmo partido Sr. Dr. Silverio Nery

A mesma Convenção completou o seu conselho director, que ora compõe-se dos Srs.

Drs. Silverio José Nery, coronel Raymundo Affonso de Carvalho, Monsenhor Francisco Benedicto da Fonseca Coutinho, Coronel José Francisco Monteiro, Major Hildebrando Luiz Antony, Dr. Arthur Cesar Moreira de Araujo Dr. Antonio Nery.

— O Coronel [illegible] desistencia de sua candidatura ao Congresso [illegible].

Lê-se no *Commercio do Amazonas* o seguinte em seu *Echos do Dia*, com referencia á situação do Estado:

« A crise financeira, que atravessamos cheia de esperanças de vel-a em breve debellada pelo criterio de [illegible] que distinguem presentemente o governo do Estado, tem sido cruel [illegible], principalmente nesta capital.

E' doloroso confessar, mas é verdade que não soffre contestação o existir um grande numero de familias pobres reduzidas á miseria por não encontrarem trabalho [illegible] que empreguem a sua actividade [illegible] os chefes das mesmas, para [illegible].

Não é devido a calamidade nem á peste nem á secca ou á guerra a miseria [illegible] que se nota aqui a pobreza envergonhada, mas sim ao desequilibrio orçamentario dos reddites do Estado no primeiro semestre do corrente exercicio financeiro, que foram observados [illegible] despesas não previstas na lei, attinentes ao [illegible] do Estado para o exercicio futuro.

Os funccionarios publicos deixaram de receber os seus ordenados desde o primeiro mez do semestre, os [illegible] as importancias a que tinham direito [illegible] dos contractos, os operarios não receberam seus jornaes, [illegible] achando-se o seu belongo [illegible] dezenas de mil réis, e quem não tinha [illegible] pequena economia como [illegible] garras da miseria.

O Estado suspendeu a continuação das obras, [illegible] a população, a depreciação do valor da borracha e a alta do cambio, ampliadas com a falta de moeda em circulação, arrastaram [illegible] a augmentar a crise, que assentou [illegible] raizes no Amazonas.

A falta de trabalho é a unica porta que [illegible] abre se Amazonas para dar entrada á miseria o casa do operario.

Como remediar agora!

PARA'

Datas até 7 do corrente,

O coronel Antonio de Souza Braga, [illegible] recentemente aqui, voltou em [illegible] Acre para [illegible] governo [illegible] acclamação [illegible].

[illegible]

— No dia 1º inauguraram-se [illegible] suburbios da estrada de [illegible].

Este melhoramento [illegible] pelos trens da ferro-via.

— Foram tambem inaugurados os apparelhos que o governo fez estabelecer em Jambuassú, para fabrico de farinha de mandioca e aguardente de canna.

Os colonos estão satisfeitos e muito animados para o trabalho; e mesmo de alguns ouvimos palavras de muita esperança pela producção das suas terras.

Todos os lotes alli estão bem plantados e cuidados e agora mesmo vão ser colhidos os productos dos de ns. 1 e 27: mandioca e canna de assucar.

O primeiro pertence a um colono nacional e outro a um hespanhol.

— Chegou a esta cidade o senador Lauro Sodré, vindo da Capital Federal, e sendo recebido com real satisfação.

Os jornaes noticiam detalhadamente as festas que foram realisadas por occasião do desembarque de S. Exc., no que reinou extraordinario enthusiasmo.

Cheios de povo, esperaram d'este porto ao encontro do paquete em que vinha o representante paraense os vapores «Mamoré», Tamandaré, Cearense, [illegible] Marias, acompanhados de 8 lanchas e tres rebocadores.

O paquete do Lloyd entrou [illegible] ás 4 horas da tarde

No caes de desembarque havia grande multidão, sendo o Dr. Lauro Sodré [illegible] acclamado durante todo o trajecto até a casa de sua residencia.

— Embarcou o coronel Sotero de Menezes, sendo acompanhado até a bordo por numerosos amigos.

— Corre que está feito um emprestimo externo de libras 500.000.

MARANHÃO

Datas até 8 do corrente.

Com immensa concurrencia effectuou-se no dia 3 ás 7 horas da noute, esplendida procissão civica á estatua de Gonçalves Dias.

Ao pé do monumento do glorioso poeta dos «Tymbiras», oraram distinctos homens de lettras glorificando-lhe a memoria, no trigesimo sexto anniversario do seu fallecimento.

A camara municipal de S. Luiz em sessão, do mesmo dia, deliberou chamar praça Gonçalves Dias a em que esta erguida a estatua do eminente maranhense.

Toda a imprensa esteve presente á solemne ceremonia, notando se que a ella concorreram representantes de todas as classes populares.

CEARA'

Datas até 10 do corrente.

De diversas localidades supplicam urgentes soccorros, visto desespero do povo agglomerado, morrendo de fome e dizimado pela variola.

O presidente do Estado nada pôde fazer attentas ás condições exhaustas em que encontrou o Thesouro.

Infelizes cearenses novamente appellam para a imprensa fluminense, afim de completar junto ao Governo Federal urgentissimas medidas para salvar [illegible] desesperadora situação.

— O Dr. juiz de direito de Sobral dirigio a seguinte communicação telegraphica ao presidente do Estado em 5 do corrente: «Consta que o Dr. Piquet foi encarregado de indicar local para construcção de [illegible]. Peço empenho obtenhaes [illegible]»

Com informação de Acarahú-mirim, por [illegible] Massa, e Caio Prado, em [illegible] ambos [illegible]. Despesa [illegible] primeiro será de 80 contos, e do segundo de 40 contos.

A [illegible] de soccorros e distribuição [illegible]

A agglomeração determinou e restringiu [illegible] das camelas.

[illegible] epidemias. O estado sanitario é relativo [illegible]. Nenhum caso de variola.

— Causou boa impressão um telegramma do deputado Francisco Sá ao governador do Estado, dizendo que iam ser assignados decretos autorisando quatrocentos contos de réis para as obras do açude de Quixadá e cem contos para o transporte de emigrantes.

— Foram removidos para as comarcas de Granja e Viçosa os bachareis Claudio Ildeberque Carneiro Leal Filho e Alberto Magno, juizes substitutos.

— Passou aqui a bordo do *Manaos* em transito para o Pará o Dr. Lauro Sodré. S. Exc. o Sr. Dr. Pedro Borges, presidente do Estado, mandou seu ajudante de ordens convidar o illustre paraense a vir almoçar em sua companhia, o que cordialmente agradeceu o Dr. Lauro Sodré e pedio desculpas de não desembarcar por achar-se ligeiramente incommodado.

— Os concessionarios da E. F. a O. do Ceará, assignaram, na Secretaria do Governo, o contracto para a construcção daquella futurosa linha ferrea. Desejamos que não arrefeça a boa vontade dos illustres cidadãos que em epocha remota verão sua empreza coroada do melhor exito, devendo, para isso, encetarem logo e logo os trabalhos, afim de aproveitar a quadra presente, em que o salario é diminuto, em vista da facilidade de braços.

— Por acto de 31 do passado foi promovido, a pedido, o juiz substituto da comarca d[illegible], nosso dedicado amigo Dr. Antonio de Hollanda Costa para a comarca do Tauhá.

REVISTA DIARIA

PROROGAÇÃO DE LICENÇA — Por portaria de 27 do corrente foi prorogada por noventa dias, com ordenado, a licença em cujo gozo se acha o Bacharel Irineu Leitão Pessôa de Albuquerque promotor publico do municipio de Flores.

X

SECRETARIA DA FAZENDA — Por portarias de hontem 22 do corrente, foram exonerados, 2º official, José Peregrino Cavalcanti de Albuquerque e 3º official Manoel de Campos Fonseca, da Sub-Directoria do Contencioso da Secretaria da Fazenda, sendo promovidos a 2º e 3º [illegible] da primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da mesma Secretaria João José de Moraes e nomeados terceiros Theodoro Braga de Freitas Barbosa e Alberto Silva.

X

JUISO DO CIVEL — Durante o anno em que o Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel estiver presidindo as sessões do Jury, terá suas audiencias nos sabbados ás 10 horas da manhã.

X

S. MIGUEL — Será hasteada a bandeira do Archanjo S. Miguel na freguezia de Afogados amanhã á tarde, com a pompa devida.

No domingo 25 será celebrada a festa do Grande Archanjo Celestial sendo o celebrante o Sr. Vigario Francisco de Barros Cavalcante Lins e orador o Padre [illegible] Pinheiro.

Uma commissão composta dos Srs. José [illegible] Chagas, José Guilherme da Silva Lobo e Euclides Muniz tratam de promover na tarde daquelle dia, diversas paredes de cyclistas offerecidas a senhoras daquella localidade, afim de dar maior realce a [illegible] populares.

A noite haverá *Te Deum* e fogo de artificio tocando em todos os actos a banda do 1º corpo de policia.

X

LAMENTAVEL — Antehontem, na rua Luiz do Rego, freguezia de Santo Antonio, Ildefonso Castor de Almeida Dutra, casado com Alexandrina Maria de Sant'Anna Dutra, tendo com esta uma grande altercação, por motivos que ignoramos, terminou vibrando contra ella uma faca de ponta que produzio um ferimento de natureza grave.

O [illegible] foi [illegible] e acha-se recolhido á Casa de Detenção.

X

CRI[illegible] — Da cadeia do municipio de L[illegible], evadio-se antehontem [illegible] o criminoso [illegible] Pedro Alves [illegible], vulgarmente conhecido por Pedro Antero.

SCENA DE SANGUE — Outra scena de sangue, por identico motivo ao que determinou a tragedia da ponte Buarque de Macedo, esteve de ter logar nesta cidade, na terça feira ultima.

Tendo Alexandrina Maria de Sant'Anna abandonado seu marido de nome Ildefonso Castor de Almeida Dutra, indo abrigar-se a uma cocheira pertencente a Antonio Castanheira, á rua Luiz do Rego, no 2º districto da Boa-Vista, em companhia de Bernardo Gonçalves, empregado da alludida cocheira — o marido ultrajado, descobrindo o paradeiro de sua mulher, penetrou na mesma cocheira, depois de haver escalado o respectivo muro, e encontrando a esposa traidora [illegible] de fazer, vibrou-lhe [illegible] facadas, que produziram-lhe a morte immediata.

O criminoso evadio-se em seguida, contra elle procede a autoridade competente.

X

TRIBUNAL DO JURY — Por falta de numero legal, tendo comparecido 25 jurados, não houve hontem sessão nesse tribunal.

E' lamentavel que tal facto se repita assim frequentemente com real prejuizo da justiça.

X

PRISÃO EFFECTUADA — Ante-hontem, ás 11 horas da manhã, quando já se ameaçavam em fuga a bordo do "Alagôas", foram presos os individuos Manoel Penedo e Bahia, autores do crime da ponte Buarque de Macedo, de que nos occupamos em uma das nossas ultimas edições.

Os referidos individuos sobre quem deve recahir toda a acção da lei, foram recolhidos a Casa de Detenção.

X

INSTITUTO ARCHEOLOGICO — Para tratar de negocios urgentes, acha-se convocada uma sessão do Instituto Archeologico para a proxima quinta feira.

Por esse motivo, solicita-se o comparecimento de todos os socios.

X

PARA O NORTE — A bordo do vapor "Alagôas", seguio para o norte, ante-hontem, o Dr. Raymundo Honorio da Silva, digno director do Instituto Pestalozzi.

X

OS FUNDADORES DO INSTITUTO ARCHEOLOGICO — Acha-se já prompto o quadro e será por estes dias exposto na casa Garard, á rua Barão da Victoria, o quadro contendo os retratos dos cinco benemeritos fundadores do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, em cujo numero se acha o nosso prezado collega de redacção, Dr. Witruvio Pinto Bandeira.

O trabalho artistico que vimos, foi primorosamente executado pelo distincto artista Sr. Odilon Tucuman, professor de desenho do Lyceu de Artes e Officios.

X

MUNICIPIO DE CABROBO' — Acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Cabrobó, por ter sido removido para o de Triumpho o bacharel Victorino Regueira Pinto de Souza.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os tres mais antigos que a requererem no prazo de 30 dias a contar de 17 do corrente, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral.

X

O ROMANCE D'AMANHÃ — Como será o romance d'amanhã? eis a pergunta que um redactor do *Temps* [illegible] fazer [illegible]

Segundo a opinião deste escriptor o romance no seculo XX deve passar por uma grande transformação. Será de cada vez mais social; — isto é, interessará-se de dia em dia pelas classes da sociedade. Exemplo: os romances de Paul Adam, de [illegible] e de Annunzio. As partes anedoctas de amor serão postas de lado, porque o escriptor deve occupar-se de todas das vastas concepções sociaes, das questões moraes e politicas, etc.

Além disso, o romance não deve ter volumes. As historias em tres ou quatro volumes terminaram.

O publico não corre atraz dos enredos muito complicados. Vejam-se [illegible] de agora com a rectidão das obras de Ponson de Terrail e de Montepin, [illegible] se supporta ou toma a serio. Além disso não temos materialmente o tempo necessario para lêr.

Prevost acha imbecil a critica contra a frequencia das historias de adulterio no romance moderno. Mas n'uma sociedade como a nossa, fundada sobre o casamento, é de crêr que todos os episodios morbidos dessa base social sirvam de assumpto quasi obrigatorio.

Os romances virtuosos, á maneira ingleza... não teem carreira em França. Reclama se cousa apimentada. Mas a mulher será sempre o assumpto dos romances d'amanhã.

Talvez que no futuro, romances, no romance do seculo XX, os psychologos ponham de lado um pouco o adulterio para estudarem a mulher moderna, as suas reivindicações, os seus direitos, a lucta quotidiana, os esforços constantes do feminismo. Mas a mulher será sempre a heroina indispensavel.

Portanto o romance futuro será sobretudo social. Mas existirão certamente romancistas que imitem Sue, os Dumas Filho, e mesmo Julio Verne.

Haverá romances historicos e romances alegres. O folhetins hão de continuar a interessar as leitoras que gostam de sensações.

O estylo do romance futuro, isto é, do romance do seculo XX será "cursivo", isto é contará a vida transformadora e agitada. As paizagens serão descriptas nos dialogos ou nos gestos dos principaes heróes da novella. A discripção pura, tendo enfastiado quasi toda a gente, será posta de lado.

A "Mme. Bovary", obra prima do naturalismo, não será comtudo o typo do romance futuro, porque o estylo do livro de Flaubert é excessivamente lyrico. E' desproporcional a linguagem magnifica do romancista, quando o assumpto é trivial, — o adulterio de uma burgueza.

Prevost dá como exemplo do estylo futuro a "Histoire Contemporaine" de Anatole France.

Os livros de contos tambem estão muito [illegible]. Bourget indica no entanto a maneira do conto futuro.

X

ESCOLA DE ENGENHARIA — Resultado de exame de Mechanica procedido hontem:

Vicente Antonio Mazêa, approvado simplesmente.

Mathematica — (admissão) — José de Oliveira Fonseca e Balmino Correia de Araujo, simplesmente.

Não compareceu a prova oral 1.

Desenho — (admissão) — Antonio Gens Cavalcanti, approvado plenamente; Abel Paes Barretto, approvado simplesmente.

Reprovado 1.

2º ANNO

Mechanica — José Gomes Parente, approvado plenamente; Lafayette [illegible] Ferreira Bandeira e Theophilo José de Freitas, approvados simplesmente.

Retirou-se da prova oral 1.

X

SUBDELEGACIA DE SANTO ANTONIO — Entrou hontem no exercicio de subdelegado de Santo Antonio, o 2º supplente o Capitão José Braz da Conceição e Silva.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL — Eis o resultado da n. 63 — 15ª loteria, extrahida no dia 22 de Novembro:

Numeros	Premios
[illegible]	15:000$000
[illegible]	1:000$000
[illegible]	500$000
[illegible]	200$000
[illegible]	200$000
[illegible]	200$000
[illegible]	100$000
7045	100$000
[illegible]	100$000
[illegible]	100$000
[illegible]	100$000

SERVIÇO MILITAR — Para hoje:

E' superior do dia o Sr. capitão do 34º [illegible] Ferreira Tavares.

O 14º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense João Gomes da Silva Leite.

Uniforme n. 6.

X

SERVIÇO POLICIAL — O serviço para hoje é o seguinte:

Superior do dia á guarnição da cidade o Sr. Major [illegible] do 2º batalhão de infanteria [illegible] Gonçalves de Azevedo.

O 1º batalhão dará a guarnição da cidade e dois subalternos: um para guarda do Palacio e outro para rondas de vista, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

O 2º batalhão dará a musica para a parada.

Dia a Secretaria da brigada o amanuense Antonio Clementino Ribeiro.

Uniforme n. 2.

—

Diversas ordens.

Apresentaram-se hoje procedentes do destacamento do Presidio de Fernando de Noronha, o Sr. Alferes do 1º batalhão, João José Joaquim d'Oliveira e 4 praças.

Foi transferido do 2º para o 1º batalhão o soldado Joaquim Ernesto dos Santos.

Foi inspeccionado de saude e julgado apto para o serviço da brigada o voluntario Manoel Barboza Carneiro, que se mandou verificar praça na forma da lei, no 2º batalhão de infanteria.

Mandou-se ao commandante do 1º batalhão providenciar no sentido de serem fornecidos ao Inspector geral da Hygiene Publica, os animaes que forem requisitados, para o funccionamento dos carros de transporte de variolosos, e bem assim as praças que sirvam para dirigir os mesmos carros.

Foi determinado ao mesmo commandante que faça apresentar aos facultativos respectivos, por [illegible] das revistas medicas, as praças que não tiveram variolas, afim de serem vaccinadas.

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos [illegible] nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Juvinianno Martins de Oliveira e Luiza Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

José Rodrigues da Silva e Joanna Izabel da Costa, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Pedro Francisco de Souza, natural do Estado da Parahyba, solteiro, e Idalina Leitão de Vargas, viuva, natural deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Segunda publicação

Virgilio Manoel de Albuquerque e Cecilia Castello Branco, solteiros, naturaes deste Estado, residentes na freguezia de Afogados.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição de registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Antonio Elysio Vianna e Maria Eugenia Gonçalves Cascão, solteiros e residentes na Boa Vista.

[illegible]

Severino M[illegible], residente [illegible] Antonia Maria do Monte, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Amaro Arcanjo de Albuquerque, residente na Graças, e Julietta Mariano, residente no municipio de Palmares, solteiros.

X

CASA DE DETENÇÃO — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 21 de Dezembro de 1900.

Existiam	540
Entraram	8
Sahiram	5
Existem	543
A saber:	
Nacionaes	515
Mulheres	9
Estrangeiros	19
Mulheres	0
Total	543
Arragoados bons	483
Arragoados doentes	22
Arragoados loucos	0
Alimentados a sua custa	7
Correccionaes	31
Total	543
Movimento da Enfermaria	
Existiam	18
Tiveram alta	0
Tiveram baixa	2
Ficam existindo	[illegible]

VIDA SOCIAL

EXMA. SRA. D. CECILIA MARQUES

Passou hontem o feliz anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Cecilia Nobre Marques, distinctissima consorte do nosso presado amigo Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, dignissimo Vice-Governador do Estado.

Por este auspicioso acontecimento na casa daquelle nosso amigo reuniram-se muitas familias que foram levar suas felicitações.

Por essa aurea data enviamos ao Desembargador Silva Marques nossas cordeaes saudações.

NECROLOGIA

Victima de uma rebelde pneumonia aguda, falleceu hontem ás 10 horas da manhã a interessante creancinha Lavinia Gomes de Mello, na idade de 4 annos e 10 dias, filha do Sr. Francisco Gomes de Mello.

X

Foram sepultados no dia 20 de Novembro, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Maria Estephania de B. Medeiros, Alagôas, 31 annos, casada, Graça, attestado do Dr. João Marques.

Cosma Maria de Souza, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

João Ferreira de Souza, Pernambuco, 53 annos, casado, S. José, attestado do Dr. C. Leão.

Florinda Maria dos Santos, Pernambuco, 26 annos, Graças, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Luiz Alexandre de Freitas, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Coelho Leite.

Maria, Pernambuco, 24 horas, Santo Antonio, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Cadaver de um homem, Pernambuco, 30 annos, Necroterio, attestado do Dr. Costa Gomes.

Severiano Pereira, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. Curio.

Armilo, Pernambuco, 11 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arnobio.

Delmira Joaquina, Pernambuco, 22 annos, solteira, Alienados, attestado do Dr. C. Portual.

Maria Luiza do Espirito Santo, Pernambuco, 35 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

João Evangelista dos Santos, [illegible]

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

ILEGÍVEL

co, Necroterio, attestado do Dr. Costa Gomes.

Francisco José Vicente, Pernambuco, 30 dias, Necroterio, attestado do Dr. Costa Gomes.

Maria da Luz, Pernambuco, 3 mezes, Expostos, attestado do Dr. Coelho Leite.

Maria do Nascimento, Pernambuco, 3 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1900

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO TENENTE-CORONEL FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Secretario, Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã, estando presentes os Srs. Deputados: Rodrigues Ferreira, Affonso Taborda e supplentes, Climaco da Silva e Cardoso Ayres, faltando, com participação, o Sr. Deputado Moura; declarou o Sr. Presidente aberta a sessão.

Foi lida e approvada, a acta da sessão anterior.

O expediente de que a Junta passou a tomar conhecimento, constou do seguinte:

Officios:

Do Sr. Dr. Administrador dos Correios datados de 13 do fluente, accusando os do Presidente d'esta Junta de 3 e 9 do mesmo mez, sob ns. 126 e 135.—Para o archivo.

Da Junta dos Corretores de 13 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes a semana de 5 a 10 do mesmo mez.—Para o archivo.

Livros á rubrica:

Diarios:

De Manoel de Azevedo Pontes, João Francisco Aragão, Vicente Ferreira da Costa, Modesto de Moraes Pinheiro, Aurelio Irmão & C., Casado, Pereira & C., Manoel José de Andrade & C., José Ivo Augusto, Manoel de Oliveira Barbosa e Aristarcho Arcelino de Veras.

Copiadores:

De Manoel de Azevedo Pontes, João Francisco Aragão, Vicente Ferreira da Costa, Aurelio Irmão & C. Casado, Pereira & C., Manoel José de Andrade & C., José Ivo Augusto, Ventura Matheus & C., Manoel de Oliveira Barboza, Aristarcho Arcelino de Veras e quatro do Banco de Pernambuco.

Petições e despacho:

De Rodrigo Carvalho & C., na qualidade de procurador bastante do negociante João Francisco Aragão, estabelecido em Santa Cruz do Taquaretinga, pedindo para serem rubricados os livros Diario e Copiador de cartas que apresenta, e pertencentes ao mesmo negociante.—Como requer.

De Silva Menta & C., estabelecidos n'esta cidade, João de Moura & Irmão, estabelecidos em Aripibú, Casado Pereira & C. estabelecidos em Timbaúba e Manoel de Andrade & C., estabelecidos em S. João dos Pombos, municipio da Victoria, pedindo o archivamento de seus contractos sociaes.—Archivem-se

De Israel Rodrigues de Araujo e Enedi Sette, componentes da firma de Israel R. Araujo & C., para o archivamento do seu distracto social.—Sim, satisfazendo o parecer.

De Adelaide Marques de Amorim por seu bastante procurador, Joaquim José de Almeida, pedindo o registro da escriptura antinupcial, junta em traslado, celebrada entre a mesma D. Adelaide e o cidadão José de Vasconcellos.—Satisfazendo o parecer registre-se e publique-se.

De Delfino Correia Braga, pedindo para que se dê baixa no registro de sua firma commercial, visto ter vendido o seu estabelecimento denominado «Padaria Maritima», sita á rua Domingos José Martins n. 96, ao Sr. José Caetano Pinto.—Como requer, nos termos do parecer.

De Silva Menta & C., estabelecidos neste cidade, Vicente Ferreira da Costa, estabelecido em Canhotinho, José Ivo Augusto, estabelecido na cidade do Rio Formozo, Casado, Pereira & C., estabelecidos em Timbaúba, Manoel José de Andrade & C., estabelecidos em S. João dos Pombos, municipio da Victoria, Manoel de Oliveira Barboza, estabelecido no povoado Lagôa de Cavalheiro do municipio de Correntes e Aristarcho Arcelino de Veras, estabelecido no referido municipio [illegible] registro de suas firmas [illegible]

[illegible] cer.

[illegible] Presidente [illegible] que tendo recebido do Sr. Dr. Juiz substituto parcial do commercio, d'este municipio, um officio com data de 8 do corrente, acompanhado da copia da sentença que homologou a concordata judicial feita com seus credores pelo negociante Manoel Ferreira Bartholo, expediu logo as devidas communicações e ordenou que se fizessem a respeito as respectivas notas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão á 1 hora da tarde.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO, medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA, com pratica das clinicas de Wecker e Landolt, consultas de 1 ás 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 62, 1.º andar. Residencia na rua do Paysandú. Telephone n. 163.

DROGARIA

GRIMARÃES BRAGA & C, Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas medicamentos homœopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Jatahy-Prado

Secretaria da Santa Casa de Sabará, 24 de Janeiro de 1896.

Illm. Sr.—A mesa administrativa da Santa Casa de Caridade de Sabará, Estado de Minas, reconhecendo a efficacia do seu poderosissimo preparado *Alcatrão e Jatahy* no tratamento de tosses, bronchite, etc., pela experiencia que tem no emprego desse especifico nos seus hospitaes, como verá do attestado junto, sabendo alem disso que muitas curas se hão realisado pelo emprego desse extraordinario especifico, como sejam entre outras, a do capitão Francisco Antunes de Siqueira, lente da Escola Normal desta cidade; tenente José Antonio Machado Chaves, collector municipal, estadual e federal; D. Cerafina Epaminondas, casada com o advogado abaixo assignado; D. Anda Copsey, professora publica casada com João Bourrão Copsey; um menino de 11 annos, filho do emprezario Luiz Candido Pereira e muitas outras curas, que seria fastidioso enumerar, resolveu a vós pedir alguns vidros como esmola a esta pia instituição, que, depauperada de recursos, não os póde comprar.

A Mesa administrativa, contando que V. S. que já prestou tão grande serviço a humanidade com a descoberta do seu util preparado, não se negará a fazer mais este beneficio a este pio estabelecimento, antecipa os seus agradecimentos e faz votos ao todo poderoso para que elle prolongue a vossa util existencia.

Saude e fraternidade.

Illm. Sr. Pharmaceutico Honorio do Prado.

O Presidente da Santa Casa,
Bento Epaminondas.

MUITO EXPONTANEAMENTE.—Eis o attestado do muito distincto medico do Rio de Janeiro, o Dr. Frederico de Faria Ribeiro, doutor em sciencia medico cirurgicas pela Faculdade de Medicina e pharmacia do Rio de Janeiro sobre a efficacia da Emulsão de Scott:

«Attesto muito expontaneamente e por ser verdade, que tenho empregado sempre com excellente resultado a Emulsão de Scott com hypophosphitos de cal sodio, nas debilidades em geral, lymphatismo, escrofulose, rachitismo e como reconstituinte, etc., e que continuo a prescrevel-a por conhecer perfeitamente a sua formula, os agentes therapeuticos, a excellencia do preparado, sua manifestação, etc.»

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica d Dr. Carlos Tamandaré).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero [illegible] (altos da frente).

Consultas de [illegible] ás 3.

Residencia a rua da Intendencia [illegible]

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», Sousa Soares e as principaes molestias que curam.:

1.º—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nérvosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipela, ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desaranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa peraiz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uterrina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.º—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria. Horas de consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, B. Telephone n. 190 na residencia.

Cura admiravel do Peitoral de Cambara

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambara*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido á mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambara*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1897.

Francisco José de Oliveira Portugal. (Firma reconhecida).

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido a risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri [illegible] varios preparados e com [illegible] experimentei o alivio que recebi do Peitoral de Cambara

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida)

Auxilio Homœopathico
OU
O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno.* (Medico-cirurgião pela Escola Medica-Cirurgica do Porto. Firma reconhecida.)

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambarà*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

[Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecem, os accessos *asthmaticos*;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*

O *Peitoral de Cambarà*, de Sousa Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia ?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com ella.

A' venda na Drogaria Braga de GUIMARÃES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1898 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores mais [illegible] e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande [illegible] como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia, pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença levemente vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no Diario de Pernambuco e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella os effeitos são admiraveis, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipela como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre e de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e a marcadas na dosagem.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem [illegible] fazer uso desse elixir em sua clinica [illegible] nossa receita [illegible] certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 1[illegible] annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacionnal Pharmacia rua Larga do Rosario n. 3

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias 80

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—[illegible]$000

Os nossos frascos são quadrados e con[illegible] gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospect[illegible]

Hon[illegible]ão

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes, Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e [illegible]

Horrivel erupção

[illegible] com [illegible] que parecia [illegible] chás, soffreu o Sr. Hirano do Nascimento Freitas, rua de Paropolis n. 1; curou-se com *Sucupira e condurango*, de Honorio do Prado.

O que é o Peitoral de Cambarà

Illmos Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Catagallo já sem gosto, sem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança na minha existencia por muito tempo, apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambarà*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal, graças a Deus. acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente [illegible])

NEUROSINE PRUNIER

Dr. Gerardo

[illegible] do hospital Pedro II, [illegible] consultorio para o n. 25, 1.º andar, rua do Bom Jesus, onde [illegible] de 2 a 3 horas da tarde. Residencia [illegible] Real da Torre [illegible] Deus.

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1900.

Edital n. 50

Eleição para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior da Instrucção Publica.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a todos os professores [illegible] que estejam em effectivo exercicio, que [illegible], como tambem aos professores de ensino particular, primarios e secundarios os quaes conforme dispõe o paragrapho unico do art. 3.º das Instrucções de 25 de Setembro de 1899, tiverem cumprido as obrigações, que, sobre o ensino primario, lhes são impostas pelo Regulamento em vigor, que na eleição a proceder-se proximamente nesta Capital para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior de Instrucção Publica deve ser strictamente observadas as disposições abaixo transcriptas, das mesmas Instrucções:

Art. 4.º Para a eleição, a que se refere o art. 3.º citado, os professores publicos primarios do Estado e somente os particulares, que estiverem nas condições do paragrapho unico do mesmo art. mandarão os seus votos, especificadamente [illegible] em officio que, de [illegible] as firmas devidamente reconhecidas pelo Delegado de Ensino da localidade, dirigirão ao inspector Geral da Instrucção Publica.

Paragrapho unico. Não serão acceitos os officios recebidos depois do dia 9 de Janeiro, e si, até este dia, o magisterio particular não se tiver feito representar na eleição ou o numero dos officios, recebidos, não corresponder ao da maioria do professor do particular do Estado, será eleito, para representa-lo no Conselho, um professor da Escola [illegible].

Art. 7.º E' facultado contra a eleição o recurso para o Governador do Estado, interposto, por quem se julgar prejudicado, no prazo de 30 dias, a contar da data do [illegible] do resultado da eleição no [illegible] Official.

[illegible] expirado o prazo [illegible] artigo antecedente nenhum recurso [illegible] ver sido interposto ou no caso de o haver sido, [illegible] negado provimento considerar-se ha approvada a eleição [illegible] produzindo o mesmo effeito, nos termos do Regulamento em vigor, o silencio do Governador do Estado, a respeito do recurso.

Relação dos professores sobre os quaes nos termos das mesmas Instrucções deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.
Bonifacio Reis de Lima Leal.
Carlos José Dias da Silva.
João José Ribeiro.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo.
Lourenço Sendes Alcoforado.
Francisco Cordeiro Fonseca, de Mello.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do S. Dr. administrador interino desta Repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia do Poço, houve as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta Repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do regulamento de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 6 de Novembro de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Cruz das Almas n. 4 A, Manoel Gomes Fernandes, exercicio de 1899 a 1900 800$000, exercicio de 1900 a 1901	1.200$000
Estrada de Sant'Anna n. 29 A, Viuva Lourenço Bandeira, dito [illegible], idem	120$000
Idem n. 43, [illegible] Rodolpho Cavalcanti Albuquerque	300$009
Idem 45, Francisco de Paula [illegible], dito 200$000, idem	300$000
Idem n. 47, [illegible], dito 200$	800$000
Idem n. [illegible], o mesmo, dito 200$	240$000
[illegible] de Casa Forte n. 7, Idalina Amelia dos Prazeres, dito 120$000, idem	240$000
Travessa do Marquez n. 2, João Antonio Francisco Alles, dito 240$000, idem	360$000
Encanamento n. 15, José Maria C. da Cunha e outro, dito 480$000, idem	600$000
Idem n. 27 B, Miguel Araujo do Carmo, dito 144$000, idem	164$000
Idem n. 51, Ad[illegible] Cavalcante, idem	120$000
Idem n. 53, Manoel Romão, idem	00$000
Idem [illegible], Antonio Carvalho de Azevedo, idem	120$000
Travessa do Marquez n. 2 Manoel Ferreira da Cruz, idem	120$000
Travessa S. João n. 2, Sabino Gomes de Amorim, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 6, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 8, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 10, o mesmo, dito [illegible], idem	240$000
Idem n. 12, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 14, o mesmo, dito 120$	[illegible]
Idem n. 16, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 1, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 3, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 5, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 7, o mesmo, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 9, o mesmo, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 11, Tranquilina Gomes de Amorim, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 13, Sabino Gomes de Amorim, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 15, o mesmo, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 17, o mesmo, dito 120$, idem	180$000
Idem n. 19, o mesmo dito 120$, idem	240$000
[illegible], Antonio Manoel de Barros, idem	120$000
Idem n. 6, o mesmo, idem	120$000
Casa Forte n. 1, Adelaide Rosa Silva Fonseca, dito 300$000 idem	360$000
Idem n. 9, Salvianna Joanna da Costa, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 13, Francisco Gonçalves de Araujo, dito 300$000 idem	360$000
Idem n. 19, Francelina Leopoldina Alves Guimarães, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 23, A mesma e outro dito 360$000, idem	480$000
Idem n. 25, João Gonçalves de Souza Beirão, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 33, Idalina Amelia dos Santos Porto, dito 300$000 idem	360$000
Idem n. 37, Francelina Leopoldina Alves Guimarães, dito 900$000, idem	1:000$000
Travessa da Casa Forte n. 25 A Antonio Moreira da Silva	240$000
Estancia do Arrayal, Manoel Cordeiro de Carvalho	240$000
Idem n. 33 João da Costa Ramos	400$000
Idem n. 37, Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira	120$
Rua do Poço n. 5, Miguel Francisco Gomes	120$000
Estrada para o engenho n. 53, menor Maria Annunciada da Silva	180$000

Recebedoria Estadual, 6 de Novembro de 1900.

O 1.º escripturario,
Alfredo Gibson.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia de S. José, houve as seguintes alterações. Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Reg. de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, 21 de Novembro de 1900.

Pelo chefe,
Izidoro Ferreira.

Alterações a que se refere o edital supra.

Relação dos predios da freguezia de S. José cujos valores locativos foram augmentados pelos respectivos proprietarios no exercicio de 1900 a 1901:

Bernardino Jacintho Pereira Ramos, rua do Padre Nobrega n. 46	383$000
Rua do Padre Nobrega n. 48	383$000
Rua do Padre Nobrega n. 50	383$000
Rua do Padre Nobrega n. [illegible]	442$000
Rua do Padre Nobrega n. 64	107$000
Travessa do Peixoto n. 10	144$000
Travessa do Peixoto n. 12	144$000
Travessa do Peixoto n. 14	144$000
Manoel Fernandes Velloso, rua do Nogueira n. 8	380$000
Rua do Nogueira n. 12, em ruinas	$
Rua do Nogueira n. 24	330$000
Rua do Nogueira n. 45	440$000
Rua do Nogueira n. 47	449$000
Rua do Nogueira n. 31	380$000
Rua do Nogueira n. 33	380$000
Rua do Nogueira n. 35	380$000
Rua do Nogueira n. 39	38[illegible]$000
Rua do Nogueira n. 50	273$000
Rua do Nogueira n. 47	380$000
Rua do Nogueira n. 4	189$000
Santa Rita n. 38	380$000
Santa Rita n. 56	200$000
Rua Antonio Henrique n. 2	380$000
Rua Antonio Henrique n. 4	14[illegible]$000
Rua Antonio Henrique n. 6	330$000
Rua Antonio Henrique n. 8	380$000
Rua Antonio Henrique n. 3	320$000
Rua Antonio Henrique n. 5	[illegible]
Rua Antonio Henrique n. 9	260$000
Rua Marcilio Dias n. 105	380$000
Rua Oitenta e Nove n. 14	36$000
Travessa do Gaz n. 10	200$000
Travessa do [illegible] n. 28	20$000
Rua Luiz de Mendonça n. 30	2:380$000
Travessa de S. José n. 9	3:000$000
Travessa do Caldeireiro n. 2	260$000
Travessa do Caldeireiro n. 8	260$000
Becco do Caldeireiro n. 8	132$000
Pateo da Patria n. 11	280$000
Manoel Fernandes Velloso, rua Santa Cecilia n. 11	440$000
Rua de Santa Cecilia n. 43	333$000
Rua 24 de Maio n. 47	[illegible]
Rua do Padre Floriano n. 3	240$000
Rua do Padre Floriano n. 55	380$000
Rua do Padre Floriano n. 3[illegible]	38$000
Rua do Padre Nobrega n. 70	320$000
Rua do Padre Muniz n. 12	200$000
Rua Frei Henrique n. 13	260$000
Rua Frei Henrique n. 17	144$000
Rua Frei Henrique n. 19	[illegible]
Rua Frei Henrique n. 21	200$000
Felippe Camarão n. 90 a 94	660$000
Coronel Suassuna n. 5	200$000
Coronel Suassuna n. 63	320$000
Coronel Suassuna n. 99	320$000
Vidal de Negreiros n. 30	320$000
Vidal de Negreiros n. 76	540$000
Vidal de Negreiros n. 80	660$000
Vidal de Negreiros n. 82	573$000
Vidal de Negreiros n. 92	380$000
Vidal de Negreiros n. 89	165$000
Vidal de Negreiros n. 77	280$000
Vidal de Negreiros n. 127	510$000
Vidal de Negreiros n. 129	510$000
Rua d'Assumpção n. 18	560$000
Rua d'Assumpção n. 20	560$000
Rua d'Assumpção n. 32	4[illegible]$000
Rua d'Assumpção n. 34	440$000
Rua d'Assumpção n. 40	440$000
Rua d'Assumpção n. 48	380$000
Rua d'Assumpção n. 62	380$000
Thomaz Comber, rua Felippe Camarão n. 87	760$000
Rua Felippe Camarão n. 89	40[illegible]$000
Rua de S. João n. 8 nos fundos 1 pequena casa sob o n. 10 fechada pela Hygiene	800$000
Rua S. João n. 65	600$000
Rua Oitenta e nove 362 outrora 326 A	240$000
Rua Coronel Suassuna n. 266	1:300$000
Rua Lomas Valentinas n. 100	800$000
Rua S. João n. 17	900$000
Rua Padre Floriano n. 69	720$000
Sebastião José Bezerra Cavalcante, rua Oitenta e nove n. 285	800$000
Rua Oitenta e nove n. 154	300$000
Rua Oitenta e nove n. 152	400$000
Travessa do Bandeira n. 26	144$000
Travessa do Bandeira n. 28	144$000
Travessa do Bandeira n. 30	144$000
Travessa do Martins n. 6	120$000
Travessa do Martins n. 8	120$000
Travessa do Martins n. 10	120$000
Manoel Fernandes Velloso, rua Santa Cecilia n. 1	260$000
Rua Santa Cecilia n. 9	260$000
Rua Santa Cecilia n. 15	26[illegible]$000
Rua Santa Cecilia n. 19	200$000
Rua Santa Cecilia n. 51	120$000
Rua Santa Cecilia n. 53 em ruina	
Rua Santa Cecilia n. 8	380$000
Rua Santa Cecilia n. 10	380$000
Rua Santa Cecilia n. 12	320$000
Rua Oitenta e nove n. 44	660$000
Rua Vidal de Negreiros n. [illegible]	611$000
[illegible]	443$000
Rua Padre Nobrega n. 40	443$000
Rua Padre Nobrega n. 42	443$000
Rua Padre Nobrega n. 44	443$000
Rua Marquez do Herval n. 136	[illegible]
Rua Marquez do Herval n. 136 B	653$000
Rua Marquez do Herval n. 153 C	953$000
Rua Marquez do Herval n. 164	[illegible]
Rua Marquez do Herval n. 166	[illegible]
Travessa do Ramos n. 18	[illegible]
Travessa do Ramos n. 20	[illegible]
Travessa do Ramos n. 22	[illegible]
Travessa do Ramos n. 24	263$000
Travessa do Ramos n. 26	263$000
Travessa do Peixoto n. 68	[illegible]
Narciso Gonçalves de Azevedo Ramos, rua Vidal de Negreiros n. 106	563$000
José Marcelino do Nascimento, travessa do Peixoto n. 31	453$000
Travessa do Peixoto n. 33	453$000
Travessa do Peixoto n. 35	453$000
Rua Domingos Theotonio n. 7	510$000
Rua Padre Muniz n. 56	600$000
Rua Velha de Santa Rita n. 8	360$000
Largo do Mercado n. 11	330$000
Thomaz Comber, rua 24 de Maio (outrora dos Ossos) n. 52	600$000
Rua 24 de Maio (outrora dos ossos) n. 54	600$000
Rua 24 de Maio (outrora dos ossos) n. 56	400$000
Rua Marquez do Herval n. 239	600$000
Rua Marquez do Herval n. 241	323$000
Rua Marquez do Herval n. 243	323$000
Rua Marquez do Herval n. 245	323$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 G	[illegible]
Rua da Cadeia Nova n. 33 H	323$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 I	363$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 J	363$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 K	443$000
Rua da Cadeia Nova n. 35	443$000
Rua da Cadeia Nova n. 35	203$000
Rua da Cadeia Nova n. 37	203$000
Rua da Cadeia Nova n. 39	203$000
Travessa do Ramos n. 2	263$000
Travessa do Ramos n. [illegible]	263$000
Travessa do Ramos n. 34	263$000
Travessa do Ramos n. 35	263$000
Travessa do Ramos n. 38	263$000
Travessa do Ramos n. 40	263$000
Travessa do Ramos n. 42	263$000
Travessa do Ramos n. 44	263$000
Travessa do Ramos n. 46	263$000
Travessa do Ramos n. 48	263$000
Travessa do Ramos n. 50	263$000
Travessa do Ramos n. 52	263$000
Travessa do Ramos n. 54	263$000
Travessa do Ramos n. 56	263$000
Travessa do Ramos n. 58	263$000
Travessa do Ramos n. 60	263$000
Travessa do Ramos n. 62	263$000
Rua do Jardim n. 44	683$000
Rua Santa Rita n. 10	487$000
Rua Santa Rita n. 21	443$000
Travessa do Peixoto n. 16	[illegible]
Travessa do Peixoto n. 18	323$000
Travessa do Peixoto n. 20	323$000
Travessa do Peixoto n. 24	203$000
Travessa do Peixoto n. 35	203$000
Travessa do Peixoto n. 38	203$000
Travessa do Peixoto n. 40	203$000
Travessa do Peixoto n. 42	203$000
Travessa do Peixoto n. [illegible]	203$000
Travessa do Peixoto n. 46	203$000
Travessa do Peixoto n. 48	203$000
Travessa do Peixoto n. 50	203$000
Travessa do Peixoto n. 52	203$000
Travessa do Peixoto n. 54	203$000
Travessa do Peixoto n. 56	203$000
Travessa do Peixoto n. 58	203$000
Travessa do Peixoto n. 60	203$000
Travessa do Peixoto n. 62	203$000
Travessa do Peixoto n. 64	72$000
Travessa do Peixoto n. 66	96$000
Travessa do Peixoto n. 70	203$000
Travessa do Peixoto n. 72	203$000
Travessa do Peixoto n. 74	203$000
Travessa do Peixoto n. 76	203$000
Rua Marquez do Herval n. 156	203$000
Rua Marquez do Herval n. 158	203$000
Rua Marquez do Herval n. 160	323$000
Rua Marquez do Herval n. 227	443$000
Rua Marquez do Herval n. 229	443$000
Rua Marquez do Herval n. 231	443$000
Rua Marquez do Herval n. 233	443$000
Rua Marquez do Herval n. 235	443$000
Rua Marquez do Herval n. 237	443$000
José da Silva Lopes, rua Imperial n. 51	600$000
José da Silva Moraes, Lomas Valentinas n. 66	1:000$000
Manoel Ferreira Barbosa Junior, rua Padre Muniz n. 48	1:100$000

[illegible]
Sebastião A. do Rego Barros.

Secretaria da Instrucção Publica, 10 de outubro de 1900

EDITAL N. 48

Aos Srs. Professores do Estado [illegible] de installação e operação de exames das Escolas Publicas do Estado.

Approximando-se a epocha dos exames das escolas preliminares do Estado, o cidadão Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica manda declarar a todos os professores do Estado, obrigados a dar exames aos alumnos [illegible] classes e de graus que [illegible] apressar-se em reclamar por intermedio dos respectivos delegados de ensino [illegible] por si mesmo, como lhes for mais facil, os mappas precisos para o [illegible] que tem [illegible] de ser submettidos ao [illegible] disposições.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Novembro de 1900.

1.ª Secção — 1.ª Directoria

EDITAL

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, [illegible] publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que achando-se vago o logar de Juiz de Direito do municipio de [illegible]oó, por ter sido removido para [illegible] o Bacharel Vasconcellos [illegible] de Souza. O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de direito d'entre os mais antigos [illegible] que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral; e não havendo Juiz solicitar a remoção ou não o Procurador Geral a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

Pelo director
O chefe de secção
Alfredo R. dos Anjos.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 9 de Outubro de 1900.

Edital n. 49

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Hermilia Floresta da Cunha Salles, nomeada por acto de 5 de Outubro corrente, para reger a cadeira de ensino primario do Caboclo, em Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 39

Prazo de 60 dias assignado ao professor José Antonio de Miranda

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da villa de Belmonte para o qual foi nomeado por acto de 17 do corrente.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 25 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 41

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector [illegible] registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto da decima urbana da freguezia de Afogados, houve as seguintes alterações:

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do regulamento de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 9 de Novembro de 1900.

O chefe
Manoel José de Campos Barbosa.

FREGUEZIA DOS AFOGADOS

Rua Direita n. 24, Sydronio Ignacio de Mello	500$
Largo da Matriz n. 11 Sydronio Ignacio de Mello	400$
Largo da Matriz n. 15, Sydronio Ignacio de Mello	500$
Rua de S. Miguel n. 14, Sydronio Ignacio de Mello	600$
S. Miguel n. 50, Sydronio Ignacio de Mello	1:500$
S. Miguel n. 52, Sydronio Ignacio de Mello	500$
S. Miguel n. 101, Sydronio Ignacio de Mello	1:000$
S. Miguel n. 129, Luiz Eugenio de A. Pinheiro	300$
Direita n. 2 Luiz Eugenio de A. Pinheiro	1:000$
Direita n. 4, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	300$
Direita n. 6, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	600$
Direita n. 8, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	800$
Direita n. 8 A, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	500$
Direita n. 10, D. Rita Angelica Wanderley	1:000$
Direita n. 30, [illegible] Cascão	[illegible]
Direita n. 30, José da Silva Nunes Braga	300$
Direita n. 80, D. Maria de França Caldas	300$
Direita n. 84, D. Rita de Souza Leão Wanderley	300$
Direita n. 86, D. Rita de Souza Leão Wanderley	1:000$
Direita n. 86 A, D. Rita de Souza Leão Wanderley	1:000$
Direita n. 15, Antonio Borges Galvão Uchôa	400$
Direita n. 17, José de A. Cunha e Mello	500$
Dr. José Ozorio n. 79, Tertuliano José Santiago	300$
Jiquiá n. 160, Tertuliana Maria da Conceição	300$
Rosario n. 3, Manoel Nunes da Costa	300$
[illegible] n. 41, João Augusto de S. Burgos	400$

Primeira secção da Recebedoria, em 9 de Novembro de 1900.

O escripturario,
Hermogenes Cavalcante.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia da Bôa-Vista, houve as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer alterações com referencia a collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 6 de Novembro de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Rua Conde da Bôa Vista n. 57, Antonio Chrisostomo de Albuquerque	800$000
Rua da Saudade n. 4, Viscondessa de Valmôr	1:463$000
Rua da Saudade n. 8, A mesma	1:463$000
Rua Gervasio Pires n. 55, Desembargador [illegible] Antero de Cerqueira Mello	1:200$000
Rua Gervasio Pires n. 85, José João de Amorim	1:300$000
Rua de Santa Cruz n. 66, D. Jesuina Lopes de Miranda	1:100$000
Rua de Santa Cruz n. 68, O mesmo	600$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 15, José Antonio de Souza Brites	1:463$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 53, Visconde de [illegible]	3:000$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 174, Pereira Martins & C	600$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 174 A, O mesmo	800$000
Rua Visconde de Pelotas n. [illegible], Francisco Ignacio de Oliveira	80$000
Rua Visconde de Goyanna n. 47 e 51, João José da Costa, casa nova	720$000
Rua Visconde de Goyanna n. 27, Maria Carolina de Farias Fiuza	1:000$000
Rua do Paysandú, n. 33, Joaquim Pereira de Magalhães	1:200$000
Rua João Fernandes Vieira n. 58, Manoel João de Amorim	1:300$000
Rua João Fernandes Vieira n. 29 A, Francisco [illegible], casa nova	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 29 B, O mesmo	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 31 O mesmo	1:300$000
Rua João Fernandes Vieira n. 33, O mesmo	1:500$000
Estrada de João de Barros n. 31, João Baptista de Oliveira	1:200$000
Estrada Luiz do Rego n. 35, Barão de Casa Forte	1:200$000
Rua do Bomfim n. 13, José Luiz Teixeira, casa nova	240$000
Rua do Bomfim n. 15, O mesmo, casa nova	240$000
Becco do Limo n. 7, Alayde de A. Livramento	240$000
Becco do Limo n. 5, O mesmo	240$000
Rua Dr. Farias n. 1, José João de Amorim	1:163$000
Rua da Santa Cruz n. 74, Antonio Affonso Simões	1:403$000
Rua do Dr. José Mariano n. 42 Maria Etelvina Wanderley [illegible]	1:170$000

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Outubro de 1900.

Edital n. 41

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora Antonia dos Anjos de [illegible], nomeada por acto de 3 do corrente para reger a cadeira do ensino primario do sexo feminino da villa de Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data para registrar seu titulo e assumir o exercicio da citada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

MUTILADO
MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
ILEGÍVEL

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem ... faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo ... regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições ... acha-se prorogado a partir da presente data e pelo prazo ... secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso ... quarta secção, comprehendendo as seguintes materias:

Primeira cadeira do quarto anno—Estudo das materias de co... das profissões ... resistencia ... Estabilidade das ... Graphostatica.

Primeira cadeira do quinto anno—Estradas de ferro e de r... ductos.

Primeira cadeira do sexto anno—Architectura. Hygiene dos edificios ... das cidades.

Segunda cadeira do quinto anno—Navegação interior. Portos ...

Segunda cadeira do sexto anno—Machinas motrizes e operatrizes ... estudo dos motores e ... respondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 ... to em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento ... arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 92 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Julho de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 33 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se prorogado e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno— Geometria analytica, Calculo differencial e integral.
1.ª » » 2.º » — Calculo das variações. Mechanica racional.
2.ª » » 3.º » — Mechanica applicada ás machinas cinematica e dynamica applicadas.
2.ª » » 4.º » — Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam do arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco 10 de Setembro de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador interino desta Repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia da Graça, houveram as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data ... presente edital, na fórma ... de 6 de Julho de 1880.

Recebedoria do Estado, em 12 de Novembro de 1900.

O chefe
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra.

Relação dos predios da freguezia da Graça cujos valores locativos, foram augmentados, pelos respectivos proprietarios no exercicio de 1900 a 1901.

Ruas Ns. Proprietarios	Exercicio 1900 a 1901
Estrada do Limoeiro n. 11 A, José Rodrigues de Oliveira	192$000
Estrada do Limoeiro n. 37, Estevão Gailhardo	120$000
Estrada do Limoeiro n. 65, Henrique Pereira de Oliveira	280$000
Barão de Itamaracá n. 1, Filhos de Alipio Cavalcanti	360$000
Barão de Itamaracá n. 9, Joaquim Francisco de Moraes T. Cavalcanti	240$000
Dr. Feitosa n. 3, Francisco Furtado de Mendonça	480$000
Dr. Feitosa n. 3 B, Vicente Guilherme da Silva Pontes	480$000
Dr. Feitosa n. 1, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitosa n. 1 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitosa n. 3, Felippe Camarão	120$000
Dr. Feitosa n. 3 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitosa n. 5, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitosa n. 5 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitosa n. 7, Felipe Machado	120$000
Dr. Feitosa n. 9, Henrique de Tal	300$000
Dr. Feitosa n. 11, Manoel de Almeida Mello	180$000
Dr. Feitosa n. 13, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitosa sem numero, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitosa sem numero, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitosa sem numero, Manoel de Almeida Mello	300$000
Travessa do Dr. Feitosa sem nome e Belarmino José de Lima	240$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 8, Francisco Alves Pereira	144$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 16, Francisca Gomes de Araujo Wanderley	240$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 18, A mesma	300$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 20, A mesma	300$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 24, Manoel Antonio de Albuquerque Machado	340$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 26, O mesmo	240$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 28, O mesmo	240$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 43, Manoel Coelho C. Ramalho	300$000
Hora n. 5, Olympia Augusta Roldão da Fonseca	420$000
Hora n. 11 A, Pedro da Hora Santiago	1:120$000
Hora n. 27, Geremias de Azevedo Mello	240$000
Hora n. 27 A, O mesmo	240$000
Nunes Machado n. 2 A, José Soares Ferreira	120$000
Nunes Machado n. 2 A, O mesmo	240$000
Coronel Apolonio n. 1, Clotilde de Azevedo Mello	300$000
Coronel Apolonio n. 1, Etelvina de Azevedo Mello	300$000
Coronel Apolonio n. 4, Rodolpho José da Silva	300$000
Santo Eliseu n. 12 A, Joaquim da Costa P. Ferreira	240$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 44, Thereza Maria Machado	120$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 33, Paulino Manoel Ramos	300$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 33, Paulino Manoel Ramos	300$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 9, João Francisco Saraiva	144$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 11, Moysés José de Barros	180$000
Paysandú n. 31, Augusto Coelho Leite (Dr.)	180$000
Paysandú n. 4, Lourenço Ribeiro da J. Oliveira	960$000
Paysandú n. 5, José F. Xavier	96$000
Paysandú n. 5 A, O mesmo	120$000
Paysandú n. 5 D, O mesmo	96$000
Paysandú sem numero, Manoel Eusebio	120$000
Travessa Paysandú n. 6, Manoel Eusebio Ribeiro	120$000
Travessa do Paysandú sem numero, José Jacintho Ribeiro	96$000
Travessa do Paysandú n. 5 G, O mesmo	108$000
Henrique Dias n. 8, Maria Luiza, filha de Luiz Gonçalves da Silva	720$000
Henrique Dias n. 26, José Bernardo de Figueiredo Outro	200$000
Visconde de Goyanna n. 161, Bernardino Lopes Aranha	1:920$000
Visconde de Goyanna n. 167, José Antonio Pinto	6:000$000
Visconde de Goyanna n. 215, Bernardino da Silva Ramos	1:500$000
Visconde de Goyanna n. 217, Celestino Carpinteiro de Souza	520$000
Visconde de Goyanna n. 219, O mesmo	420$000
Visconde de Goyanna n. 9, Manoel Carpinteiro Peres	1:720$000
Visconde de Goyanna n. 13, O mesmo	360$000
Visconde de Goyanna n. 15, O mesmo	480$000
Crecoulas n. 15 A, Camilla Perpetua da Silva	1:200$000
Beco da rua das Creoulas n. 2, Antonio José; Pereira Bastos	120$000
Beco da rua das Creoulas n. 4, O mesmo	120$000
Beco do Jacintho n. 1, João Baptista Pinheiro	300$000
Beco do Jacintho n. 3, O mesmo	300$000
Beco dos Pernambucanos n. 3 A, William Kilhoy Halliday	800$000
Afflictos ... de Barros Wanderley	2:100$000
Afflictos n. 38, Manoel José da Silva Guimarães	995$000
Afflictos n. 40, Custodio Marques e Manoel Francisco Martins	912$000
Afflictos n. 42, José Francisco Martins Sobrinho	720$000
Estrada de Belém n. 2, Diogo Baptista Fernandes	400$000
Estrada de Belém n. 2 A, O mesmo	400$000
Estrada de Belém n. 2 B, O mesmo	400$000
Estrada de Belém n. 6, Thomaz Alves Maciel	1:200$000
Campo Grande n. 1 A, Usina Beltrão	200$000
Campo Grande n. 3, A mesma	200$000
Campo Grande n. 5, A mesma	200$000
Campo Grande n. 7, A mesma	200$000
Campo Grande n. 9, A mesma	200$000
Campo Grande n. 11, A mesma	200$000
Campo Grande n. 13, A mesma	200$000
Campo Grande n. 15, A mesma	200$000
Campo Grande n. 17, A mesma	200$000
Campo Grande n. 19, A mesma	200$000
Campo Grande n. 21, A mesma	200$000
Campo Grande n. 23, Usina Beltrão	[illegible]
Campo Grande n. 25, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 27, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 29, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 1, O mesmo	16:000$000
Campo Grande sem numero O mesmo	600$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Arthur da Silva Regadas	240$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Antonio Cabo Verde	240$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero Germana Maria da Conceição	120$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Severino José de Sant'Anna	120$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Manoel Pedro Menezes d'Oliveira	120$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Christovão Vaz d'Andrade	480$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero O mesmo	240$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero O mesmo	240$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, José Felippe Fonseca Taborda	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	144$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	144$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	150$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, Dr. Gabriel Henrique d'Araujo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 3 Sophia Moura	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 5, A mesma	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 7, A mesma	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 9 A mesma	250$000

Recebedoria Estadual, 12 de Novembro de 1900.

O 1. Escripturario,
Alfredo Gibson.

Antonio José Moreira.
Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
... Cabral ...
...
... Vianna Machado.
... Xavier Bezerra.
... Joaquim Gonçalves Fraga.
... José da Costa Araujo.
... José Alves.
... Fernandes Teixeira.
... Duarte de Figueiredo.
... Valentim da Silveira.
Antonio Barbosa Coutinho.
Antonio Francisco Areias.
Agostinho José da Costa.
Alberto Dias Fernandes.
Adolpho Francisco Lavor.
Adolpho de Castro e Silva.
Aureliano Augusto de Oliveira.
Augusto Octaviano de Souza.
Alexandre de Souza Nogueira.
Alfredo Gibson.
Alfredo José Ferreira.
Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges.
Affonso Augusto de Brito Taborda.
Albino José da Silva.
Arthur de Souza Gomes.
Alvaro Pinto Alves.
Barão da Soledade.
Barão de Santa Cruz.
Barão de Aguas-Bellas.
Barão de Nazareth.
Bento Alves Mercado Guimarães.
Bernardino da Costa Campos.
Corbiniano de Aquino Fonseca.
Coronel Cornelio ... de Aquino Fonseca.
Claudio José de Sant'Anna.
Carlos José de Menezes.
Carlos de Paula Lopes.
Carlos de Menezes Rodrigues Ferreira.
Carlos Bernardino de Andrade.
Carlos Sinden.
Candido José da Silva Guimarães.
Candido Ferreira Coelho.
Candido Theotonio Soares.
Cupertino de Guimarães Bastos.
Demetrio Accacio de Araujo Bastos.
Domingos Pinto de Freitas.
Domingos Manoel Martins.
Ernesto Arcelino de Barros Franco.
Eduardo Candido de Oliveira.
Epiphanio Lopes Machado Ramos.
Eneas Americo de Medeiros.
Eugenio Regasas.
Eugenio Cardoso Ayres.
Francisco Ferreira Brittar.
Francisco Antonio Gomes de Mattos.
Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
Francisco Apolonio Bezerra da Silva.
Francisco Ignacio de Oliveira.
Francisco Ferreira Brittar Junior.
Francisco José da Silva Guimarães.
Francisco Gurgel do Amaral.
Francisco Corrêa de Mesquita Cardoso.
Francisco de Lima Coutinho.
Francisco Nunes Monteiro.
Francisco Tavares da Silva Cavalcanti.
Francisco José de Magalhães.
Francisco Manoel da Silva.
Frederico Rodrigues de Moura.
Felix Pereira e Souza.
Felix de Moraes Bandeira.
Fortunato José Soares do Amaral.
Graciliano dos Santos Vital.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso.
Henrique Xavier de Araujo Saraiva e Mello.
Henrique Fernandes Lima.
Herminio ... de Figueiredo.
Horacio de ...
Ignacio Nery da Fonseca.
Ignacio Bezerra Pessôa.
José Antonio Pinto.
José Gomes Leite.
José da Costa Pereira.
José Braz da Conceição e Silva.
José Augusto de Araujo.
José de Sá Leitão Junior.
José Francisco do Rego Mello.
José dos Santos Costa Moreira.
José Rodrigues da Silva Barros.
José Alves Barbosa Junior.
José da Silva Loyo Junior.
José Ferreira Brittar.
José Candido de Moraes.
José d'Assumpção Oliveira.
José Rodrigues Canuto da Silva.
José de Britto Bastos Filho.
José Francisco Pinheiro Ramos.
José Joaquim Dias Fernandes.
José Soares de Seixas.
José Soares do Amaral.
José Parente Vianna.
José de Souza e Mello.
José Lopes Almeida Sabaté.
José Domingues de Oliveira.
José Ferreira de Castro Araujo.
João Ignacio de Medeiros Rego.
João Manoel da Veiga Seixas.
João José da Silva.
João José de Carvalho Moraes.
João Fernandes Lopes.
João Wanderley de Medeiros.
João Rodrigues de Moura.
João José de Araujo Fonseca.
João Pereira do Rego.
João Joaquim de Mello.
João Victor Alves Matheus.
João Clementino de Hollanda.
João Cardoso Ayres.
João de Moura Lins.
João Fernandes de Azevedo Valengueiro.
João Mellchereth.
Joaquim Alves Garcia.
Joaquim Lopes Machado.
Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
Joaquim Felippe da Costa.
Joaquim José Gonçalves Beltrão.
Joaquim de Oliveira Borges.
Joaquim da Silva Salgueiral.
Jovino Cesar Paes Barreto.
Jovino Bandeira.
Joaquim Laurindo de Moraes Pinheiro.
Leonidas Tito Loureiro.
Raphael Laurindo de Moraes Pinheiro.
Luiz Antonio de Siqueira.
Luiz José da Silva Guimarães.
Luiz Alfredo de Moraes.
Luiz da Cruz Mesquita.
Luiz Jardim Gomes Braga.
Luiz Parente Vianna.
Luiz Amaro de França Pereira.
Lucio Gomes do Rego.
Leopoldo José Ferreira.
Leopoldo do José Felippe Santiago.
Lino Leocadio Regado Braga.
Manoel Ignacio Pessoa de Mello.
Manoel da Silva Maia.
Manoel Bernardes de Oliveira.
Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Pereira da Cunha.
Manoel Gomes de Mattos (bacharel).
Manoel José Monteiro.
Manoel Honorato da Silva.
Manoel Alves Barbosa.
Manoel Ribeiro de Carvalho.
Manoel Cottage Dias.
Manoel José da Costa Pereira.
Manoel Martins da Nova.
Manoel de Barros Cavalcante.
Manoel Gregorio da Silva Maia.
Manoel Cortez da Silva Curado.
Marcelino José Maria de Almeida.
Mathias Tavares de Almeida.
Miguel José de Abreu.
Modesto de Moraes Pinheiro.
Narciso José Monteiro.
Olympio Frederico Loup.
Pedro Joaquim Vianna Lima.
Pedro Ozorio de Cerqueira.
Pedro Alexandrino Maia e Silva.
Paulo Pereira Simões.
Prudencio Duarte Ribeiro.
Rodolpho Cancio do Rego.
Satyro Serafim da Silva.
Sebastião de Siqueira Barbosa Arco Verde.
Seraphico Wanderley da Silva Costa.
Thomaz Teixeira Bastos.
Thomaz Ferreira de Carvalho.
Thomaz da Cunha Beltrão.

Todos os commerciantes mencionados na presente lista teem a capacidade activa e passiva do voto.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 9 de Novembro de 1900.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Edital

A Junta Commercial do Recife convida os Srs. Commerciantes matriculados neste districto e constantes da lista abaixo a comparecerem no dia 10 de Dezembro vindouro, ás 10 horas da manhã, como preceitúa o art. 8.º § 1. do Regulamento approvado pelo Decreto do Governo do Estado de 12 de Agosto de 1895, no salão de honra da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, afim de elegerem dous deputados a esta Junta, os quaes têm de servir durante o quatriennio que começa no 1.º de Janeiro de 1901 e termina em 31 de Dezembro de 1904, visto expirar o mandato dos Srs. Deputados Carlos de Menezes Rodrigues Ferreira e Commendador Cupertino de Guimarães Bastos em 31 de Dezembro, proximo vindouro.

Junta Commercial do Recife 9 de Novembro de 1900.

Eu Joaquim Theotonio Soares de Avellar, secretario, o subscrevi.

O Presidente,
Francisco Gurgel do Amaral.

Lista

Antonio Geraldo do Rego Barros.
Antonio Luiz Teixeira Bastos.
Antonio Valentim da Silva Barroca.
Antonio Rodrigues de Souza.

Faço ... que ... virem ou delle noticia tiverem que ... em concurso com o prazo de 30 dias a contar de hoje, de accordo com o art. 70 do Decreto n. 3322 de 9 de Julho de 1887 os officios de 1.º tabellião ... do publico judicial ... escrivão do civel e ... do municipio de Agua Preta, creado por Lei Provincial n. 145 de 12 de Maio de 1874, vago por ... em ... que o serve ... Pedro ... de Azevedo Silva e ... Exm. Sr. Conselheiro Governador ... de 22 de Setembro do corrente anno ...

Os pretendentes ... deverão apresentar os documentos seguintes:

Auto do exame de sufficiencia;
Certidão ... edade;
Folha corrida;
Certidão de edade;
Attestado ... de ... de pay...
Certidão no caso de ser menor de ... annos, ou ter satisfeito a obrigação do ... n. 2.56 de 20 de Setembro de 1874;

Procuração especial se acaso requererem por procurador e mais documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, conforme as disposições do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será lido e affixado no logar do costume e publicado pela imprensa e o porteiro passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade de Agua Preta, em 29 de Setembro de 1900.

Eu, Pedro Severo da Costa Leite, escrivão o escrevi. — Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro.

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado.—Conforme o escrivão Pedro Severo da Costa Leite.

Certifico que affixei o edital na sala das audiencias do Concelho Municipal desta cidade chamando concurrentes aos officios de justiça deste municipio.

Dou fé. Cidade do Agua Preta, 29 de Setembro de 1900. — O porteiro Marcellino ... dos Passos.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Setembro de 1900.

Edital n. 46

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Thereza Emilia de Souza Gomes, nomeada por acto de 25 do corrente para reger a cadeira do ensino primario da cidade de Cabrobó, vaga pelo fallecimento da professora Paulina Marcellina de Almeida, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Setembro de 1900.

Edital n. 45

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Accacio da Silva Vianna, nomeado por acto de 22 do corrente para reger a cadeira do Jequeirão, em Cabrobó, e João ... Borges Lyra, removido desta para a de ... que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias a contar desta data, para apresentarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria scientifico-se ao contractante de montagem da ponte no kilometro 10996 da estrada de Páo d'Alho, Sr. Henrique Ernesto Fritz Swenson, que por portaria datada de 9 do corrente lhe foi imposta ... multa de ... pelo ... prosequimento dos serviços respectivos, cumprindo que sem perda de tempo seja a mesma multa recolhida ao Thesouro do Estado pelo mencionado contractante.

Recife, 14 de Novembro de 1900.

J. Seboya,
Director interino.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 8 de Novembro de 1900.— 1.ª Secção—1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento expedido pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que ao provimento dos officios de 1.º Tabellião do Publico Judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime, por distribuição, do municipio de Agua Preta concorreu dentro do prazo legal o cidadão Minervino Heliodoro Caiado.

O director

DECLARAÇÕES

Companhia Florestal Agricola

Assembléa Geral Ordinaria

São convidados os Srs Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 7 de Dezembro vindouro, a 1 hora da tarde, no 1.º andar do predio n. 10, á rua 1.º de Março, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder se a eleição para commissão fiscal e supplentes que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 2 do referido mez.

Recife, 23 de Novembro de 1900.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Estrada de Ferro le Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Aviso

Pelo presente são convidados os Srs Accionistas desta Companhia a virem receber na estação de Cinco Pontas as cautelas (*Warrants*) do seu dividendo n. 14, vencido em 30 de Junho de 900.

Escriptorio da Superintendencia, Cabo, 22 de Novembro de 1900.

Wells Hood.
Superintendente

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 1 á 15 do corrente mez, foram archivados os seguintes documentos:

Contractos:

De Augusto de Britto Lyra e Gustavo de Britto Lyra, sob a firma Augusto Lyra & C., para o commercio de mercearia, á praça Maciel Pinheiro n. 11, desta cidade, com o capital de 7:000$ sendo a sociedade de capital e industria.

De D. Anna L. dias Bezerra de Mello e Vicente Santa Rosa, sob a firma de Bezerra de Mello & C., para o commercio de fazendas e outras mercadorias, na cidade do Limoeiro, deste Estado, com capital de... 8:000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

Acta da assembléa geral ordinaria da Companhia Fabrica de Estopas, realisada em 22 de Outubro ultimo.

Prorogação por mais 3 annos do contracto social da firma Amorim Silva & C., desta praça.

Registro de firmas:

Foram registradas as seguintes firmas: Sebastião S. Costa, Custodio Gomes da Rosa José Dias de Araujo, João Maria de Oliveira, João Leite da Silva Mello, Isaac Cesar Coutinho, Acilio Cresco, Augusto Ly & C., Manoel Correia da Silva Junior, José Florencio da Silva Limeira, Amancio Gomes de Araujo, Otto Franco Romeiro, José Francisco Aragão, Manoel Francisco de Paula, Leonardo Bezerra Montenegro, Bezerra de Mello e C., Ivo Barros, Aurelio, Irmão & C., João Alves Barreto.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 2 de Novembro de 1900.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 16 de Outubro de 1900.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime, por distribuição, do municipio de Agua Preta.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

O Dr. Manoel Florentino de Albuquerque Maranhão, juiz de direito do municipio de Agua Preta do Estado de Pernambuco em virtude da lei.

MARITIMOS

Hamburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Petropolis

E' esperado do sul até o dia 1 de Dezembro e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, cargas, frete, etc. tratase com os consignatarios

Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Camocim e Amarração
O paquete

Beberibe

Commandante M. Andrade

Segue n'estes dias.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

N. Caes da Companhia Pernambucana n. 14

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Una

Commandante Alfredo Silva

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade ... n. 14

DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, na rua Estreita do Rosario n. 17.

— Na Soledade, rua Nunes Machado ... prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta pasteis de nata, bons boccados, pão-de ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, (filo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovo.

Hemorrhoidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

Deposito Botica Franceza
Rua do Bom Jesus n. 22

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

RHEUMATISMO

ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO

Rheumatismo muscular

Rheumatismo gottoso

Dores de cadeiras (Lumbago)

e todas as dores de caracter rheumatico são curados como o

ELIXIR ANTIRHEUMATICO

DO

DR. CONSTANTINO

O verdadeiro especifico do rheumatismo

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22-Rua do Bom Jesus-22

ROUQUAYROL FERRE

Successor de A Caers

Grande depurativo do sangue

XAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e escorbuticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue;

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria

Fundicção Geral

ALLANPATERSON&C

44 Rua Barão do Triumpho 44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continua trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com a maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão

Erysipela e Capa-rina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22- Rua do Bom Jesus—22

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Oleo de Figado de Bacalhao

DO DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHAO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 22 de Novembro de 1900

Cambio sobre Londres a vista 10 3/8 por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 7/16 d. por 1$000 do banco.

Algodão do sertão com inspecção a 15$200 os 15 kilos.

Ossos para exportação a 30$000 a tonelada de 1$000 o kilo.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos . . .	5$030	a	5$300
Crystallisado, por 15 kilos	4$100	a	4$500
Somenos, por 15 kilos . .	3$100	a	3$300
Branco, por 15 kilos . .	4$300	a	4$800
Somenos, por 15 kilos . .	3$600	a	3$800
Mascavado, por 15 kilos .	2$600	a	$87
Bruto secco, por 15 kilos .	2$300	a	2$600
Bruto melado por 15 kilos	2$300	a	2$400
Retame, por 15 kilos . .	1$600	a	1$800

Mel por pipa		a	4$000
Aguardente conforme o grau, do	$400	a	$500
Alcool de 38 gráos, a canada		a	1$1??
Alcool de 40 dito, dito. . .		a	1$150

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.		
Bagas de mamona, os 15 k.	a	3$000
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	$800
Milho, o kilo. . . .	a	$125

Couros

Seccos salgados do norte na base de 13 k., nominal	a	1$200
Couros espichados do norte o kilo	a	1$050
Verdes nominaes. . . .	a	$650

Mel

Cotou-se a pipa para o agricultor	a	80$000

Alcool

Cotou-se o de 38 gráos . .	a	175$000
O de 40 dito	a	190$000

Aguardente

[illegible]		a	100$000
[illegible]		a	230$000
[illegible]		a	110$000
Refugo ...		a	100$000
Solla ...	$200	a	1$000
Feijão ...		a	20$000
Farinha ...		a	8$000
...	35$000	a	35$000
... nominal ...	10$000	a	18$000

Recebedoria do Estado

MEZ DE NOVEMBRO

Desde o dia 1	209:2?2$196
Dia 21 diversos impostos	3:175$667
Exportação	9:3?0$351
	223:332$154

Recife Drainage

MEZ DE NOVEMBRO

Desde o dia 1	20:294$494
Dia 21	24$200
	20:318$694

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 21 de Novembro	706$400
Idem do dia 1 a 20	13:935$900
	14:642$300

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $600 a 1$400 o kilo.
Suinos de 1$000 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$300 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $800 a $900 a cuia.
Feijão de 2$000 a 2$300 a cuia

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 65 rezes, para o consumo publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Novembro

Conselheiro Saraiva, hoje.
Actor, de Liverpool, hoje.
Maranhão, do norte, a 26.
Cordillere, do sul, a 23.
Bellagio, do sul, a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Novembro

Ceará, Cam. e Amar. Beberibe, hoje, as 2 h.
B. Ayres e esc. Nilo, hoje, as 12 horas.
Rio e esc. Maranhão a 26 as 4 horas.
Ceará e esc. Una a 25, as 4 horas.
Lisbôa e Dakar Cordillère, a 28, as 12 hor.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Itapoan, varios generos.
Vapor nacional Itaqui varios generos.
Vapor nacional Rio, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional S. Maria, varios generos.
Vapor nacional Macció, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gen.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor inglez Paraense, varios generos.
Vapor inglez Vinera, varios generos.
Vapor allemão Lydia, varios generos.
Barca ingleza Olinda, bacalhão.
Barca portugueza Por ... carvão.
Barca norueguense Lianna, carvão.
Barca norueguense Vacco d'Gama, lastro.
Barca norueguense Kopha, varios generos.
Barca ingleza Cordelia, varios generos.
Lugar norueguense 17 de de Maio, carvão.
Lugar americano Mannie, kerosene e breu.
Lugar inglez Clara, bacalhão.
Lugar nacional Temerario, varios generos.
Lugar italiano Rome, varios generos.
Galera ingleza Lyderhorn, varios generos.

ILEGIVEL

MUTILADO

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ACTIVAS — VISTOSAS — EFFICAZES — SEGURAS
PILULAS DE BRISTOL

VEGETAES ASSUCARADAS

INOFFENSIVO — AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ
O GRANDE PURIFICADOR
SALSAPARRILHA DE BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
E verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias
CURA rapida e segura com o PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. *25 annos de felizes resultados.*
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
Deposito geral, e actualmente, 208bis, *Faubourg St-Denis, PARIS.*
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

St JEAN DE LA CROIX
AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER
Unico Successor dos Carmelitas.

SAINTE THÉRÈSE
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS
Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
Exigir Assignatura de *Boyer*
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

[illegible] OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889
Apparelhos [illegible] DE MONDOLLOT
PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc., etc.
Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*
SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, *guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.*
MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo á pedido franqueado

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT (*Tr. Pharm., page 300*) — GUBLER (*Comm. do Codex, page 813*) — TROUSSEAU (*Therapeutica, page 214*) — CHARCOT (*Clinica da Salpêtrière*)
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA
Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.
LANCELOT & Cª, 26, rue Saint-Claude, PARIS e em todas as phcias.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA
O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.
Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calix de Bordéos.
Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.
Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

ESTAÇAO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes de banhos de pura lã cuidadosamente confeccionados.

Para senhoras . . . 22$000
Idem para homens . . . . 2[illegible]$000
Idem para crianças segundo as idades.

Confecciona-se tambem com grande presteza costumes de superiores fazendas para o dito fim.

Calçados e outros artigos necessarios para banhos de mar.

NO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.º de Março—20 A
Telephone [illegible]

Legar á vossos filhos
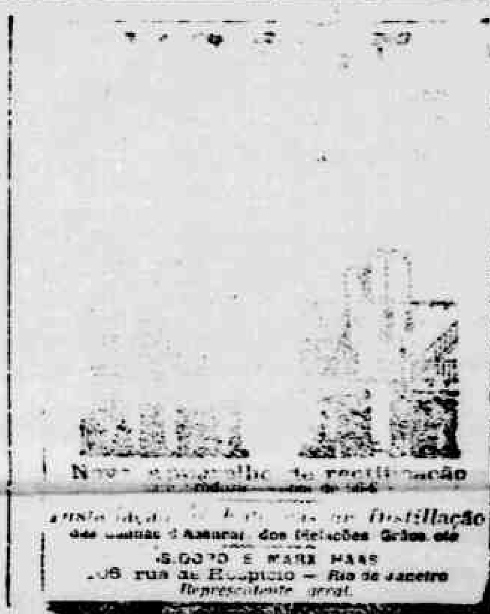
bôa saude e os bem dirão gerações presentes e futuras. Infante risonho e roliço éra o homem ou a mulher que hoje vemos forte e robusto. Donde estão seus contemporaneos que érão debeis e rachiticos? Se existem, "vivem morrendo," arrastando vidas de miseria, perseguidos pelas perennes doenças. Asegura o porvir da criança doentia. A "gordura" e o "alimento mineral" indispensaveis para as criaturas delicadas, como bem o diz o celebre Professor Cheadle, de Londres, se encontram na Emulsão de Scott. Ponha-se na botija que se dá a criança a quarta parte d'um colherinho da Emulsão de Scott e o resultado não se deixará esperar. Os hypophosphitos são "o alimento mineral" que tonifica e cria nervos e ossos fortes; o oleo de figado de bacalhau digerido a "gordura" que os cobre de carnes sólidas, a arma defensiva contra as enfermidades.
A Emulsão de Scott [illegible] preparações "e vinhos" chamados de oleo de figado de bacalhau mas que não o contém. Cautela com aquelles que vendem uma mistura qualquer por Emulsão de Scott, pois são capazes tambem de vender farinha de trigo por quinina. A legitima leva o letreiro do homem com o bacalhau ás costas.
A Emulsão de Scott é approvada pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo Governo do Brazil.
A venda nas Pharmacias e Drogarias. SCOTT & BOWNE, CHIMICOS, NOVA-YORK.
Novo apparelho de rectificação [illegible] de distillação [illegible]
[illegible] & MARX HAAS
106 rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

FARINHA LACTEA NESTLÉ
ALIMENTO COMPLETO PARA AS CRIANÇAS
PRESTANDO OS SERVIÇOS MAIORES NOS PAIZES QUENTES
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias
POR ATACADO PARIS 16, Rue du Parc-Royal. LONDON 48, Cannon Street, E. C.

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS
Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro
PAPIER AMBRÉ
Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa Nº 6. D.). — 2º As palavras: *Breveté S. G. D. G.* et *Marque déposée en France et à l'Etranger.* 3 Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo:
PAPIER AMBRÉ

annesso, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ARGY & Cº — PARIS
MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES
BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ: 23 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1893; 11 de Maio de 1893; 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 1897.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS
OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS e de cores. Colla liquida a frio
HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS para Confeitarias
Para envolver [illegible] os medicamentos solidos [illegible] oleo de figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de copaiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
E. GORLIN 41, rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cº.

CHLOROSIS Côres Pallidas — ANEMIA — DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ — COLLIN & Cº 49, Rue de Maubeuge, e em as Pharmacias

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES rouquidões, bronchites chronicas. Expectorações matutinas. Tisicas, etc., etc.
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA pelas CAPSULAS de EUCALYPTINA LEBRUN
AO GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosos certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL: Faub. Montmartre, Paris — Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cº.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa PELO Xarope Henry Mure
[illegible]

SYPHILIS
XAROPE Especifico BRETONNEAU
Agradavel e inoffensivo para o Estomago.
[illegible], Rue Saint-Claude, Paris.

NÃO HA MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho com os CIGARROS CLÉRY e os POS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
[illegible] Dr CLÉRY em Marselha (França)
[illegible]

AVISO ÁS SENHORAS
O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE
CURA AS DÔRES, OS ATRASOS, A SUPPRESSÃO das REGRAS
Deposito Geral PHcia BRIANT 150 R. RIVOLI PARIS
E EM TODAS PHcias E DROGrias

DOENÇAS DO ESTOMAGO
[illegible]
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA
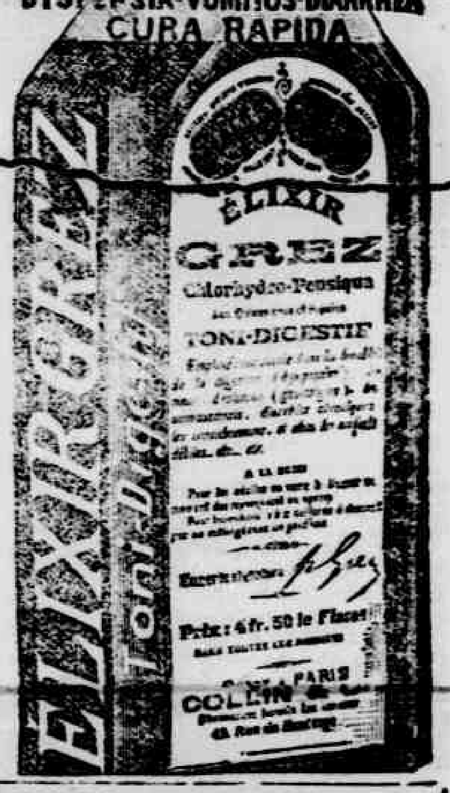

NOVA MAMMADEIRA DO Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Facaldade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHUPETAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito Geral: E. LEPLANQUAIS, 45, Boulᵈ Magenta, PARIS
E em as principaes CASAS

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS DOENÇAS NERVOSAS
ELIXIR YVON
Fornecido por YVON & BERLIOZ, [illegible] la Feuillade, PARIS
Do mesmo Autor: ERGOTINA

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordéus, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1895
PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto
J. FAU
Bordéus (França)
[illegible] J. FAU

XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o
XAROPE RAMI
[illegible]
XAROPE RAMI

INJECTION CADET
CURA CERTA E INFALLIVEL EM TRES DIAS
Phia Bd Denain 7 PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO BRONCHITE
19, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias.

INJECTION [illegible]
CURA EM TREZ DIAS [illegible]
Ph[illegible] CAZAL, [illegible], PARIS
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

FOLHETIM 96

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

XII

O juramento

(Continuação)

Que precisão tinha elle de estar presente para a conhecer?

Quantas scenas semelhantes se passam todos os dias d'um lado a outro de todas as grandes cidades, scenas d'uma banalidade uniforme, quando não são d'uma brutalidade revoltante, [illegible] de féras em que a ação e os sentimentos não tomam parte, em que ás vezes succumbe a fraqueza, attrahida a uma cilada, sob a pressão da miseria ou sob o desanimo do isolamento em face das vis tentações do dinheiro ou do abuso da força.

Valentina, depois de ter visto, com uma secreta contrariedade Jorge Dufresne á sua espera, tivera de se resolver a deixar-se acompanhar e então entabolou-se entre elles um rapido dialogo.

— Como parece apressada, Valentina!

— E' que já devia estar em casa.

— Por causa de sua irmã?

— De certo.

— Ella está peor?

— De dia para dia, e quasi de hora para hora!

— Mas como não está só...

— Felizmente!

— A sua visinha continúa a prestar-lhe os seus serviços?

— Tem-nos prestado grandes serviços! Se não fosse ella, não poderia eu sahir de casa...

E como Valentina quizesse pôr termo a esta entrevista, disse Jorge:

— Demore-se um pouco, supplico-lhe!.. Sinto-me tão feliz em estar junto de si e, afinal, são tão raras as occasiões..

Foi neste momento que elles começaram o seu passeio circular sob as vistas do advogado, que os vigiava de longe.

Jorge Dufresne sentia-se completamente perdido junto desta rapariga d'uma belleza tão delicada e tão excitante, tão branca e tão assetinada, com os seus longos olhos azues e os seus cabellos de ouro.

Ella resumia em si a seducção irresistivel e morbida das parizienses de raça, levada ao apuro pela moda e bom gosto.

Jorge não podia conter-se e balbuciava supplicas abafadas, palavras sem nexo que todas se resumiam n'uma:

— Amo-a!

E por fim disse-lhe Dufresne, no momento em que Valentina, sem o querer, finalmente fazia vãos esforços para se desembaraçar daquelle homem, que a assustava.

— E' tal o medo que eu lhe causo que nem sequer me dispensa a graça de visitar commigo a modesta casa que eu tive tanta alegria em preparar para si?..

Ella desculpou-se:

— Mas não! Porque hei de ter medo do senhor, que foi tão generoso para commigo? Considero-o como um amigo. Mas, como deve comprehender, o meu coração anda triste. E demais, estou cançada de um longo dia de trabalho.

E accrescentou:

— Porque está tão apressado?. Prometti... Cumprirei a minha palavra!

Para terminar, fez uma concessão.

— Pois bem, vamos, visto que assim o deseja, mas o senhor vai jurar..

— Tudo o que quizer!

— Que me deixará sahir livremente quando tivermos visto esse quarto!

— Pois sim.

— Dá-me a sua palavra?...

— De honra!

O que elle não prometteria para estar um instante só com ella!

Os dous entraram.

O porteiro, que estava tomando o fresco á porta, deu uma risadinha silenciosa.

— A pombinha é encantadora!... Este genero não abunda muito no mercado... E o provinciano é casado! Comprehendi a [illegible] pelas obrigações do amigo. A senhora da provincia pagaria bem aquelle que lhe indicasse o ninho.... Veremos!...

A porta fechou-se apenas Jorge Dufresne entrou e depois da luz de dous bicos de gaz illuminar discretamente o aposento.

Valentina examinou com um rapido olhar as tapeçarias de um azul da moda, os moveis, que achou muito bons, os tapetes, o gabinete de toilette, onde nada faltava e concluio:

— Meu amigo que loucuras fez!

E, com meiguice, supplicou por sua vez:

— Vamo-nos embora?

Ao mesmo tempo estendeu-lhe as mãos.

Ella sentio que os dedos nervosos do normando se lhe crispavam na carne, como tenazes em quanto que elle balbuciava apaixonadamente:

— Vamos, Valentina, não me deixe assim.

A joven ergueu os olhos para elle, E, então, pela primeira vez, sentio um verdadeiro terror.

As feições do marido de Suzana [illegible]

Estavam convulsionadas pelo ardor da explosão dos desejos impossiveis de conter.

O focinho do tigre [illegible] lançando-se sobre uma presa deve ter esta horrivel expressão.

O peito arfava-lhe violentamente. Os olhos pareciam vermelhos do sangue que lhe subia á cabeça.

Ella balbuciou com uma voz estrangulada:

— O que tem?

Jorge approximou-se della com os braços estendidos, e disse lhe:

— Tenho a paciencia exgotada, e tu não sahirás d'aqui como entraste. Demais, visto que cedo ou tarde deves ser minha, que prazer tens em me torturar!

E exclamou:

— Pertences-me!

E ia talvez accrescentar:

— Não te paguei por bom preço?

Mas recuou em face desta infamia. Comtudo, se não pronunciou as palavras, Valentina, que se tornou subitamente fria como o marmore de um tumulo, pôde adivinhar-lh'as nos labios.

A rapariga sorrio desdenhosamente e disse:

— Está bem! Fique descançado, não sahirei. E mesmo como o poderia fazer?... Não sou a mais forte não é verdade?

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL — MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO — MUTILADO